



Brito Rolim

Carlos Henrique Brito Rolim

CNPJ: 26.341.331/0001-89
Fone: (86) 99739.1472 - brito@britorolim.com

PROPOSTA DE PREÇO CONSOLIDADA

**PREGAO ELETRONICO Nº SPE2020/014DUG — DIVERSAS UNIDADES GESTORAS
AO MUNICIPIO DE QUIXADÁ-CE**

Razão Social: Carlos Henrique Brito Rolim
CNPJ Nº.: 26.341.331/0001-89
Inscrição Estadual ou Municipal: 06.649198-3
Endereço: Rua Benjamin Barroso, 304, Centro, Quixadá
Fone/Fax: (86) 99739.1472
Banco: Banco do Brasil
Agência Nº.: 0241-0
Conta corrente Nº.: 49592-1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PALESTRAS, OFICINAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE QUIXADÁ

LOTE II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS Especificacao: MESSAS PLASTICAS Locacao de mesas plasticas para uso em eventos, feiras, e solenidades.	UND	1.800	2,80	R\$ 5.040,00
2	LOCACAO DE CADEIRAS PLASTICAS Especificacao: CADERAS PLASTICAS-Locacao de cadeiras plasticas para uso em eventos, feiras, e solenidades	UND	11.200	2,00	R\$ 22.400,00
3	LOCAÇÃO DE CAPA PARA MESSAS PLASTICAS Especificacao: CAPA PARA MESSAS PLASTICAS Locacao de capa de celim na cor branca para mesas plasticas.	UND	1.600	6,80	R\$ 1.280,00
4	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRAS PLASTICAS Especificacao: CAPA PARA CADEIRAS PLASTICAS - Locacao de capa de celim na cor branca para cadeiras plasticas.	UND	5.800	6,80	R\$ 4.640,00
5	DECORACAO - GRANDE PORTE	SERVICO	22	1.500,00	R\$ 33.000,00



END: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADÁ, CEP. 63.900-141
CNPJ: 26.341.331/0001-89- INSC. ESTADUAL 06.649198-3 - INSC. MUNICIPAL. 19114

DA



Carlos Henrique Brito Rolim

CPF: 7641371-0/01-89

CNPJ: 055.996.511/110 - Insc. Sim. - Insc. Sim. - Insc. Sim.

<p>Especificação: DECORACAO DE GRANDE PORTE Servicos de decoracao e ornamentacao tematica num espaco de 400M², onde serao realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminarias, malhas, baloes, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento</p>	DIA	42	700,00	R\$ 29.400,00
<p>Especificação: DECORACAO DE MEDIO PORTE Servicos de decoracao e ornamentacao tematica num espaco de 200M², onde serao realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminarias, malhas, baloes, arranjos de flores naturais e outros materiais de acordo com o tema do evento.</p>	SERVIÇO	67	406,55	R\$ 27.238,85
<p>VALOR TOTAL DO LOTE</p> <p>cento e vinte e dois mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos</p>				

ITEM	DISCRIMINACAO DOS SERVICOS	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	EQUIPE DE APOIO NOTURNO 01	DIA	53	1.000,00	R\$ 53.000,00
2	EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02	DIA	19	2.000,00	R\$ 38.000,00



END: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADA, CEP. 63.900-141
 CNPJ: 26.341.331/0001-89- INSC. ESTADUAL 06.649198-3 - INSC. MUNICIPAL. 19111#

PA



Carlos Henrique Brito Rolim

CNPJ: 06.541.131/0001-89
Fone: (85) 3311-0001 / 3311-1730 - Avenida Benjamin Barroso, 304

Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNO 02- Contratação de equipe de 20(vinte) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviços de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos.		DIA	16	3.000,00	R\$ 48.000,00
3	EQUIPE DE APOIO NOTURNO 03				
Especificação: EQUIPE DE APOIO NOTURNO 03- Contratação de equipe de 30(Trinta) pessoas desarmadas, treinadas, uniformizadas e capacitadas para execução de serviços de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos.		DIA	32	656,25	R\$ 21.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPATAZIA				
Especificação: CAPATAZIA-Contratação de serviço de capatazia equipe de 06 (seis) homens para auxiliar no transporte de equipe e serviços gerais.				160.000,00	cento e sessenta mil reais
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE V

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM	HORA	2.450	21,22	R\$ 51.989,00
Especificação: SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM- Locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado.01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.000 watts.					
VALOR TOTAL DO LOTE					cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais

LOTE X

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS	UND	42	130,00	R\$ 5.460,00



END: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADA, CEP. 63.900-141
CNPJ: 26.341.331/0001-89- INSC. ESTADUAL 06.649198-3 - INSC. MUNICIPAL. 19114

AM



Carlos Henrique Brito Rolim

CNPJ: 26.341.331/0001-89

Rua Benjamin Barroso, 304 - Centro, Quixadá - Ceará

2	LOCACAO DE CAMA ELASTICA TAM 4,30M DE DIAMETRO	UND	35	120,00	R\$ 4.200,00
3	LOCACAO DE MAQUINAS DE ALGODAO DOCE	UND	35	120,00	R\$ 4.200,00
4	LOCACAO DE CARRINHO DE PIPOCA	UND	35	150,00	R\$ 5.250,00
5	LOCACAO DE CARRINHO DE PICOLE	UND	39	500,00	R\$ 19.500,00
6	LOCACAO DE TOBOGA INFLAVEL TAM 4X4 METROS	UND	35	316,00	R\$ 11.060,00
7	LOCACAO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA	UND	35	180,85	R\$ 6.329,75
VALOR TOTAL DO LOTE					
VALOR GLOBAL			390.957,60	trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos	



END: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADÁ, CEP. 63.900-141
CNPJ: 26.341.331/0001-89 - INSC. ESTADUAL 06.649196-3 - INSC. MUNICIPAL. 19114

PA



Carlos Henrique Brito Rolim

CNPJ: 26.341.331/0001-89
E-mail: carlos@cbtr.com.br

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da PROPOSTA VALIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS

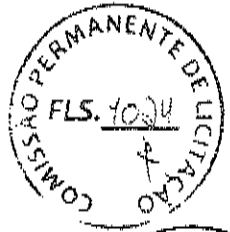
O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações confidas no edital.

Quixada-CE, 31 de Março de 2020

CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM

CNPJ: 263413310001/89



END: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, QUIXADA, CEP. 63.900-141
CNPJ: 26.341.331/0001-89. INSC. ESTADUAL 06.649198-3 - INSC. MUNICIPAL 19114

DM



Município: QUITERIANOPOLIS

Licitação: PE 012/2020/2020

Exercício: 2020

Objeto:

LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço

Data da Publicação do Aviso: 16/03/2020

Data de Abertura: 31/03/2020

Item: Informação estão anexadas

Quant: Informação estão anexadas

Unidade: Informação estão anexadas

Valor Unitário: Informação estão anexadas

Valor total: Informação estão anexadas

Fornecedor/Prestador de Serviços: Informação estão anexadas

CPF/CNPJ: Informação estão anexadas

Proposta vencedora em anexo: Sim

Dados Retirado do site:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/156689/licit/118807>

PROPOSTA DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO



1. Objeto: Contratação de serviços de segurança para execução de segurança desarmada devidamente uniformizada.

2. Valor estimado: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais).

3. Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data de abertura dos envelopes.

4. Local de entrega dos serviços: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Carui - CE.

5. Forma de pagamento: À vista, em dinheiro, até o prazo de validade da proposta.

6. Critérios de julgamento: Menor preço.

7. Observações: A proposta vencedora deverá ser assinada e rubricada pelo representante legal da empresa licitante.

Dados da Empresa

Razão Social: MUNDO SERVICE
 CNPJ: 12.345.678/0001-90
 Endereço: Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Carui - CE
 Telefone: (35) 3333-3333
 E-mail: contato@mundoservice.com.br

Dados do Representante Para Assinatura do Contrato

Nome: João da Silva
 CPF: 123.456.789-00
 Assinatura: [Assinatura]

ITEM 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
04	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO.	Diária	100	R\$ 262,00	R\$ 26.200,00
					Valor total 04

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
05	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE ESTILO TORRO SERTANEJO POP E ROCK, INCLUSIVE TODOS OS INSTRUMENTOS.	Diária	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
06	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE ESTILO TORRO SERTANEJO POP E ROCK, INCLUSIVE TODOS OS INSTRUMENTOS.	Diária	04	R\$ 4.800,00	R\$ 19.200,00
07	ATRAÇÃO ESTADUAL DE MEDIO PORTE ESTILO TORRO SERTANEJO POP E ROCK, INCLUSIVE TODOS OS INSTRUMENTOS.	Diária	01	R\$ 18.742,00	R\$ 18.742,00
					Valor total 05

Valor total estimado: R\$ 66.142,00 (sessenta e seis mil e cento e quarenta e dois reais).

Carui, 12 de maio de 2019.

Assinatura: [Assinatura]
 Nome: João da Silva
 CPF: 123.456.789-00

12.345.678/0001-90
 MUNDO SERVICE
 Rua da Liberdade, nº 100, Centro, Carui - CE
 Telefone: (35) 3333-3333
 E-mail: contato@mundoservice.com.br

[Assinaturas manuais]



Município: MORADA NOVA

Licitação: PP-001/2020-DIV/202

Exercício: 2020

Objeto:

SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço

Data da Publicação do Aviso: 28/01/2020

Data de Abertura: 07/02/2020

Item: Informação estão anexadas

Quant: Informação estão anexadas

Unidade: Informação estão anexadas

Valor Unitário: Informação estão anexadas

Valor total: Informação estão anexadas

Fornecedor/Prestador de Serviços: Informação estão anexadas

CPF/CNPJ: Informação estão anexadas

Proposta vencedora em anexo: Sim

Dados Retirado do site:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/153709/licit/116608>

32.216.752/0001-80

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2020-DIVERSAS

07/02/2020 às 08h:00min

J.L COSTA ESTEVAM-ME

CNPJ Nº 32.216.752/0001-80

RUA SOUZA ANDRADE / Nº 401 / LIMOEIRO DO NORTE-CE / CEP: 62930-000

FONE: (88) 9.9427-8588

BANCOS:

- BANCO DO BRASIL/ AG-2253-5/ CONTA CORRENTE Nº 50.716-4

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS DAS FESTIVIDADES E PROGRAMAS A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas neste Pregão Presencial nº PP-001/2020-DIVERSAS.

Declaramos, ainda que nos preços apresentados, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas de impostos, taxas, entre outros.
Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos vencedores da presente licitação.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.



J.L. COSTA ESTEVAM-ME-32.216.752/0001-80
INSCRIÇÃO: 24854531
RUA SOUZA ANDRADE 401 CENTRO LIMOEIRO DO NORTE CEARÁ 62930-000
(88) 9.9427-8588

32.216.752/0001-80

LUSIACOS E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL
1	EVENTOS DE PEQUENO PORTE(COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 1000 MIL PESSOAS), COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERVIÇO	10	R\$ 2.100,00	dois mil e cem reais	R\$ 21.000,00
2	EVENTOS DE MEDIO PORTE(COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 5.000 MIL PESSOAS), COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERVIÇO	5	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	R\$ 13.000,00
3	EVENTOS DE GRANDE PORTE(COM ESTIMATIVA MÉDIA DE 10.000 MIL PESSOAS), COORDENAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE TODO O EVENTO COM ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO, INCLUSIVE SUPERVISÃO DA CONTRATANTE - SUJEITO A APROVAÇÃO	SERVIÇO	8	R\$ 3.650,00	três mil, seiscentos e cinquenta reais	R\$ 29.200,00
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA - TUNOS DIVERSOS, TREINADA, CAPACIDADE, UNIFORMIZADA E NADA COSTA NA POLICIA CIVIL.	DIARIA	500	R\$ 141,00	cento e quarenta e um reais	R\$ 70.500,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE PEQUENO PORTE(INAUGURAÇÕES, ORDENS DE SERVIÇOS, PREMIAÇÕES, FERIAS, FESTEIOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, JOGOS ESCOLARES, FESTIVAL DE FUTSAL E ETC) - NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM A TEMÁTICA, TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	18	R\$ 3.000,00	três mil reais	R\$ 54.000,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA OS EVENTOS DE GRANDE PORTE(CARNAVAL, FESTA DO PADROEIRO, SÃO JOÃO, 07 DE SETEMBRO, INTERCOL, EXPOSIÇÃO DE AGRONEGOCHO DE MORADA NOVA - EXPONOVA, CULMINÂNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PREMIAÇÃO ALBINO DESTAQUE - SPAECE, NATAL, REVEILLON E ETC) - NO ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS DE ACORDO COM A TEMÁTICA, TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS UTILIZADO NO SERVIÇO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	SERVIÇO	6	R\$ 7.100,00	sete mil e cem reais	R\$ 42.600,00
VALOR LOTE I						R\$ 230.300,00
duzentos e trinta mil e trezentos reais						
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL
						R\$ 230.300,00
						R\$ 230.300,00



31.0504 ESTADUAL Nº 12.119-5/2006-00
 INSCRIÇÃO Nº 0895511
 RUA SODR. LADAGE 489 - CENTRO - LUCRÉCIA - CE - CEP: 63000-000
 (85) 402-3343
 EQUIP. CONTABILIT. - GMA

32.216.752/0001-80

LOCALIZACAO E SERVIÇOS

1	DIÁRIA	25	R\$ 1.750,00	mil setecentos e cinquenta reais	R\$ 43.750,00	quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
2	DIÁRIA	18	R\$ 3.250,00	três mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 58.500,00	cinquenta e oito mil e quinhentos reais
3	DIÁRIA	12	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais	R\$ 67.200,00	sessenta e sete mil e duzentos reais
4	DIÁRIA	15	R\$ 1.350,00	mil trezentos e cinquenta reais	R\$ 20.250,00	vinte mil, duzentos e cinquenta reais
5	DIÁRIA	10	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
6	DIÁRIA	6	R\$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais	R\$ 2.790,00	dois mil, setecentos e noventa reais
7	DIÁRIA	120	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 33.000,00	trinta e três mil reais
8	DIÁRIA	80	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 25.600,00	vinte e cinco mil e seiscentos reais
9	DIÁRIA	4	R\$ 380,00	trezentos e oitenta reais	R\$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais
10	DIÁRIA	17	R\$ 730,00	setecentos e trinta reais	R\$ 12.410,00	doze mil, quatrocentos e dez reais
11	DIÁRIA	6	R\$ 1.850,00	mil oitocentos e cinquenta reais	R\$ 11.100,00	onze mil e cem reais
12	DIÁRIA	18	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
13	DIÁRIA	4	R\$ 9.300,00	noze mil e trezentos reais	R\$ 37.200,00	trinta e sete mil e duzentos reais
14	UNIDADE	200	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 9.000,00	noze mil reais
15	METROS	700	R\$ 26,00	vinte e seis reais	R\$ 18.200,00	dezoito mil e duzentos reais

CEARA
16/10
P
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARIANA

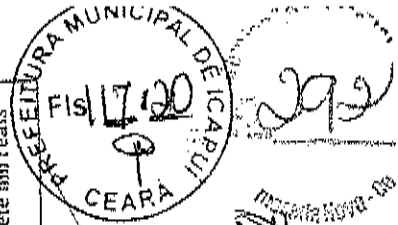
LOCALIZACAO E SERVIÇOS
RUE COSTA ESTRELA Nº 310 - JARDIM 112 - 60011-242
FONE: (31) 3447-3333
RUA VILA GARDIA - 411 - CENTRO - TABOÃO DO NORTE - 04531-100
FONE: (11) 3447-3158
E-MAIL: LOCAL@SERVICOS.COM

[Handwritten signature]

32.216.752/0001-80

LOCADOR DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL	POR EXTENSO
16	DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO (DISCIPLINADOR), GALVANIZADA METÁLICA PARA ISOLAMENTO, MODULAR, DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00MX1,30M.	UNIDADE	700	R\$ 21,00	vinete e um reais	R\$ 14.700,00	quatorze mil e setecentos reais
17	PRÁTICAVEL- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRÁTICAVEL 2X1 EM ALUMINIO COM CARPETE NA SUPERFICIE, COM AJUSTE 0,60X1M.	UNIDADE	75	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 7.125,00	sete mil, cento e vinte e cinco reais
VALOR LOTE II trezentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais							
LOTE III							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL	POR EXTENSO
1	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 0,16 M X 0,12 M X 0,22 M, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJEITO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, LIMPEZA E DESMONTAGEM, QUE ATENDAM AS NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.	DIARIA	300	R\$ 130,00	cento e trinta reais	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais
VALOR LOTE III trinta e nove mil reais							
LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL	POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE CADERA DE PLASTICO NÃO RECICLÁVEL SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR NO MÍNIMO 150KGS	UNIDADE	4000	R\$ 2,80	dois reais e oitenta centavos	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
2	LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICO NÃO RECICLÁVEL PARA 04 PESSOAS MEDINDO 1,00X1,00MTRS	UNIDADE	300	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 1.200,00	mil e duzentos reais
VALOR LOTE IV doze mil e quatrocentos reais							
LOTE V							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VL.R. UNITARIO	POR EXTENSO	VL.R. TOTAL	POR EXTENSO
1	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL A - PEQUENO PORTE, CONTENDO 6 SET LIGHT, 1 BOX E 16 REFLETORES PAR E 1 UMA MAQUINA DE FUMAÇA.	DIARIA	25	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais	R\$ 41.250,00	quarenta e um mil, duzentos e cinquenta
2	ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B - ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE, COM 2 BOX DE 24 REFLETORES PAR, 4 SET LIGHT, 2 MINI - BRUTI, 6 MOVING - LIGHT, MAQUINA DE FUMAÇA E 1 SUPERSTROBE.	DIARIA	12	R\$ 2.250,00	dois mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 27.000,00	vinete e sete mil reais

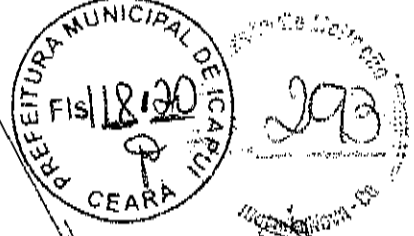


LOCADOR DE SERVIÇOS
UNIDADE: 001-800001
RUA SÓFIA ALVAREZ DE LIMA, LOTE 700, ALIPIE - CEARÁ - CEP: 61901-000
(85) 3422-1551
CNPJ: 08.908.000/0001-00

32.216.752/0001-80

LOCACÃO DE SERVIÇOS

3	<p>ILUMINAÇÃO C - ILUMINAÇÃO EVENTO GRANDE PORTE ESPECIAL, COM EFEITOS DE SKY WALKER, SKY PAPER, CANHÃO SEGUIDOR E NO MÍNIMO, 144 REFLETOR PAR 64; 01 MESA DE 48 CANAIS (DMX512); 02 BOOPER (DMX 512); 04 DIMER 12 CANAIS (DMX 512); 16 MOVIE READ 1200W; 01 MAIN POWER 500ª C/ATERRAMENTO; 02 CANHÃO HTI 1200W 12 ELIPSOIDAL; 32 LOCO LIGHT / ACL; 04 MINI BRUNTT; 12 BOX TRUSS; 24 SET LIGHT; 01 COMUNICADOR DE 04 CANAIS; 02 BOOSTERS; 02 MAQUINAD DE FUMAÇA; MESA DE COMANDO 3. MOD DE POTÊNCIA, AJUSTEVEL DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS DO RIDER TÉCNICO APRESENTADO PELA ATRAÇÃO ARTÍSTICA E CONSOANTE AS NECESSIDADES DO EVENTO.</p>	DIARIA	8	R\$ 4.600,00	quatro mil e seiscentos reais	R\$ 36.800,00	trinta e seis mil e oitocentos reais
4	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL A - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE, CONTEUDO UMA MESA COM 12 CANAIS, EQUIPAMENTO TIPO JBL OU SIMILAR, COM 4 CAIXAS ATIVAS DE POTENCIA MINIMA DE 500RMS COM TRIPÉS E DOIS MICROFONES SEM FIO E 1 NOTEBOOK.</p>	DIARIA	16	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
5	<p>SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL B - LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE, com 2 mesas de som digital de mínimo 24 canais, 8 caixas acústicas subgraves, 8 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 02 amplificadores 5000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1,5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 main power 10.000 watts para 110 V, 01 síder estéreo, 01 console digital mínimo de 24 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pvo. 01 cabo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contra-baixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopró (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A. / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1.5 metros</p>	DIARIA	25	R\$ 2.550,00	dois mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 63.750,00	sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais



LOCACÃO DE SERVIÇOS
 RUA COSTA ESTREVA Nº 37216-751/8841-80
 UNICIDADE/PAÍS/CE
 RUA COSTA ESTREVA Nº 37216-751/8841-80
 UNICIDADE/PAÍS/CE
 RUA COSTA ESTREVA Nº 37216-751/8841-80
 UNICIDADE/PAÍS/CE

Handwritten signature and initials.

32.216.752/0001-80

LOCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

6	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL C - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL, TIPO FLY, TORRES DE DELAY COM SISTEMA LINE ARRAY, CONTENDO NO MÍNIMO 02 MESAS DE SOM DE 48 CANAIS DIGITAIS, 08 SUBMASTERS E 02 MASTERS. 02 EQUALIZADORES ESTÉREO 1/3/8 "Q" CONSTANTE; 12 CANAIS DE COMPRESSOR DBX, BSS, 12 CANAIS GATES DBX, BSS; 04 PROCESSADORES DE EFEITOS 24 BITS; 01 SISTEMA DE PA FLY COM 03 OU 04 VIAS ATIVAS, COMPOSTAS DE: 24 CAIXAS DE LOW-MID HI, 24 CAIXAS DE SUB-LOW, 24 AMPLIFICADORES DE 2000W A 7000W; MONITOR: 01 MESA PARA MONITOR C/ 00 ACIMA 48 CANAIS 24 AUXILIARES; 12 EQUALIZADOR GRÁFICOS ESTÉREOS 1/3/8 "Q" DBX, BSS, KLARK, OU SIMILAR. 08 CANAIS GATES DBX, BSS. 08 CANAIS DE COMPRESSOR DBX, BSS. 02 PROCESSADORES DE EFEITOS 24 BITS. 01 SIDE-FILL ESTÉREO DUPLO, ATIVO DE 3 OU 4 VIAS. 14 SPOTS MONITORES C/02 VIAS PASSIVAS C/ SENSIBILIDADE ACIMA DE 100DB W/M COM ALTO FALANTES DE 12. 01 SISTEMA DE AMPLIAÇÃO COMPATÍVEL COM OS MONITORES. 40 MICROFONES DINÂMICOS PARA VOZ SM 58. 02 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA SEM FIO SM 58 (UHF E VHF). 01 KIT DE 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM OU ACIMA DE 03 MICROFONES COMPENSADORES (SM 57, SM 81, SM 56, SM 321 E 408). 01 TAPE DECK DUPLO; 01 CD1 PLAYER; 1 MD; 14 DIRECT BOX, COM NO MÍNIMO 4 ATIVOS; 01 MULTICABO COM 48 VIAS COM NO MÍNIMO DE 65 METROS; 01 SISTEMA ESTÉREO PARA TECLADO. 01 BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, PEARL OU SIMILAR COM PELES NOVAS 01 SISTEMA DE AC TRIFÁSICO; COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SOLICITADO, COM TENSÃO DE 220 E 110 VOLTS. 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO COM VARA DE COBRE DE 1,5 METROS. 01 SISTEMA DE INTERCOMUNICAÇÃO PARA USO DOS OPERADORES DAS MESAS DE SOM. 01 KIT DE 12 MICROFONES ESPECÍFICOS PARA BATERIA ACÚSTICA COM OU ACIMA DE 03 MICROFONES COMPENSADORES (SM 57, SM 81, SM 56, SM 321 E 408), QUE ATENDA COM PERFEIÇÃO AO RIDER TECH DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS.	DIÁRIA	12	R\$	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais	R\$	57.600,00	Cinquenta e sete mil e seiscentos reais
7	PAREDÃO DE GRANDE PORTE TIPO GARRETA, TENDO O FUNCIONAMENTO DE DURAÇÃO DE 12 HORAS PODENDO FUNCIONAR EM MOVIMENTO, COM NO MÍNIMO 30 GRAVES, 100 MÍDIOS, 60 TWITTER PROFISSIONAL E 60 CORNETAS PROFISSIONAL. 02 MESA DIGITAL COM 32 CANAIS MONITOR SIDE DUPLO KE. 04 CAIXAS DE RETORNO M400, CAIXA DE RETORNO PARA CONTRA BAIXO, GUITARRA, TECLADO, BATERIA E METAIS, CABOS E MICROFONES E PEDESTAIS NECESSÁRIOS. (ILUMINAÇÃO 12 MOVING SR, 12 PAR LED SW, 8 PLACAS DE LED P5 1X1, 01 MAQUINA DE FUMAÇA) 01 GERADOR DE NO MÍNIMO 180 KVA	DIÁRIA	7	R\$	10.100,00	dez mil e cem reais	R\$	70.700,00	setenta mil e setecentos reais
8	PAINEL DE LED - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO PH7MM, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 2,00 X 4,00M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS.	DIÁRIA	10	R\$	3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais	R\$	31.500,00	trinta e um mil e quinhentos reais
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TELA EM LONA 4X5M COM PROJETOR (4000 LUMENS)	UNIDADE	20	R\$	410,00	quatrocentos e dez reais	R\$	8.200,00	oito mil e duzentos reais



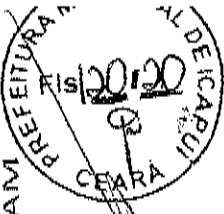
311, 66th ESTRELA, 65.315-110/111, Capistrano - CE
 (085) 3333-4444 (085) 3333-4444
 711A, 63.004, AGRUPADA, CENTRO, PRAIEIRA DO VENTIS, 63.104-110, Capistrano - CE
 (085) 3333-4444 (085) 3333-4444
 CEP: 63.104-110

Handwritten signature and initials.


32.216.752/0001-80

VALOR LOTE V		R\$ 348.800,00					
trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais							
LOTE VI							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO	POR EXTENSO	VLR. TOTAL	POR EXTENSO
1	GERADOR - LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTÊNCIA DE 150KVA, SILENCIADO TRIFÁSICO, 380/220V, COM OPERADOR, ATERRAMENTO E ABASTECIMENTO.	DIARIA	40	R\$ 1.280,00	mil duzentos e oitenta reais	R\$ 51.200,00	cinquenta e um mil e duzentos reais
VALOR LOTE VI		cinquenta e um mil e duzentos reais				R\$ 51.200,00	
LOTE VII							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO	POR EXTENSO	VLR. TOTAL	POR EXTENSO
1	LOCAÇÃO DE RADIOS- RADIOS COMUNICADORES TIPO TALKABOUT OUSMILAR, MÍNIMO 12 CANAIS, FONE DE OUVIDO E MICROFONE, BATERIA RECARREGAVEL DE 10 HORAS DE DURAÇÃO, ALCANCE MÍNIMO DE 8 KM EM AREA ABERTA BOLSA E CARREGADOR INDIVIDUAL.	DIARIA	200	R\$ 31,00	trinta e um reais	R\$ 6.200,00	seis mil e duzentos reais
VALOR LOTE VII		seis mil e duzentos reais				R\$ 6.200,00	
LOTE VIII							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNITARIO	POR EXTENSO	VLR. TOTAL	POR EXTENSO
1	ATRAÇÃO A - ATRAÇÃO LOCAL(RITMOS VARIADOS) - COMPOSA DE, NO MÍNIMO, 08 INTEGRANTES, SENDO VOCALISTA (1), BATERISTA (1), PERCUSSÃO (2), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO(1), SANFONA (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHÊ	24	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 68.400,00	sessenta e oito mil e quatrocentos reais
2	ATRAÇÃO B - ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL(RITMOS VARIADOS), CONTEENDO NO MÍNIMO 16 INTEGRANTES VOCALISTA (1), BATERISTA (1), METAIS (3), PERCUSSÃO (1), DANÇARINOS (4), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO (1), SANFONA (1), HOLD (3), PRODUTOR (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHÊ	13	R\$ 15.000,00	quinze mil reais	R\$ 195.000,00	cento e noventa e cinco mil reais
3	ATRAÇÃO C - ATRAÇÃO DE RENOME E CONHECIMENTO NO ÂMBITO NORTE/NORDESTE(RITMOS VARIADOS), COMPOSTA DE, NO MÍNIMO, 24 INTEGRANTES, SENDO VOCALISTA (2), BATERISTA (2), METAIS (3), PERCUSSÃO (3), DANÇARINOS (8), TECLADO (1), GUITARRA (1), BAIXO (1), SANFONA (1), HOLD (3), PRODUTOR (1), INCLUSO TRASLADOS, HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR. (3 HORAS DE SHOW)	CACHÊ	5	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais	R\$ 225.000,00	duzentos e vinte e cinco mil reais
VALOR LOTE VIII		quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais				R\$ 488.400,00	
VALOR GERAL GLOBAL TOTAL		um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais				R\$ 1.572.545,00	

LIMOEIRO DO NORTE, CEARÁ - 05/02/2020.
 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 90 (noventa) DIAS.



 JOSE LUCIVAN COSTA ESTEVAM
 CPF: 055.904.613-38
 (Sócio-proprietário)



 J.L. COSTA ESTEVAM - 32.216.752/0001-80
 INSC. ESTAD. 2445333
 RUA. SÓFIA - 411 - CENTRO - LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ - 05536-000
 (085) 4077-4520
 C/ADM COSTA ESTEVAM LTDA



Município: PINDORETAMA

Licitação: 20200207.01-PER/2020

Exercício: 2020

Objeto:

Contratação de Serviços destinados aos Eventos promovidos pelas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço

Data da Publicação do Aviso: 12/02/2020

Data de Abertura: 28/02/2020

Item: Informação estão anexadas

Quant: Informação estão anexadas

Unidade: Informação estão anexadas

Valor Unitário: Informação estão anexadas

Valor total: Informação estão anexadas

Fornecedor/Prestador de Serviços: Informação estão anexadas

CPF/CNPJ: Informação estão anexadas

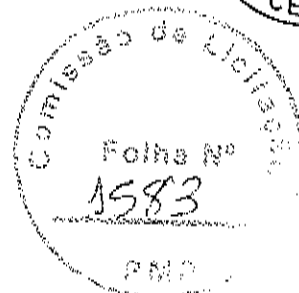
Proposta vencedora em anexo: Sim

Dados Retirado do site:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/154883/licit/117447>

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - CE
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 20200207.01-PERP
Data de abertura: 28/02/2020 às 09h00min



OBJETO: Contratação de Serviços destinados aos Eventos promovidos pelas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR R\$		
				UNITARIO	TOTAL	P/EXTENSO
4	SERVIÇO DE LANCHE SENDO: 300 ML DE SUCO DE FRUTA FEITO A PARTIR DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA TENDO PELO MENOS 3 SABORES A DISPOSIÇÃO SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO BEM GELADO ACOMPANHADO DE SANDUÍCHE TIPO HOT DOG PREPARADO NA HORA DO EVENTO E SERVIDO QUENTE.	UND	3550	6,80	24.140,00	(seis reais e oitenta centavos) (vinte e quatro mil, cento e quarenta reais)
5	ALIMENTAÇÃO TIPO QUENTINHAS OU SIMILAR, PRODUZIDAS EM INSTALAÇÕES DA CONTRATADA, CONDUZIDAS EM TRANSPORTES DA CONTRATADA E ENTREGUE NOS RESPECTIVOS DIAS E LOCAIS DOS EVENTOS, COM PESO MÉDIO DE 600 (SEISCENTOS) GRAMAS CADA, ASSIM DISTRIBUÍDAS: 200G DE CARNES, 200G DE ARROZ, 50G DE FEIJÃO, 50G DE FAROFA E 100G DE SALADA OU MASSAS SENDO EXIGIDO: ARROZ TIPO 1, FEIJÃO MULATINHO OU BRANCO, SALADAS COZIDAS, PURÊ OU MASSAS, FAROFA FEITA COM FARINHA DE MILHO OU MANDIOCA; CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, PEITO DE FRANGO, POSTA DE CAVALA, AMBAS SERVIDAS NAS SEQUINTE OPÇÕES: GRELHADAS NA CHAPA, ASSADAS NA BRASA, COZIDAS, PELO MENOS 200ML DE SUCO POR REFEIÇÃO PEDIDA SENDO O SUCO A DISPOSIÇÃO EM PELO MENOS 5 DIFERENTES SABORES FEITOS A PARTIR DA FRUTA OU POLPA DE FRUTA E SERVIDO BEM GELADO; TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS NA MESMA QUANTIDADE DAS REFEIÇÕES PEDIDAS POR CONTA DA CONTRATADA.	UND	1750	11,40	19.950,00	(onze reais e quarenta centavos) (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
6	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE BASQUETE, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	100	133,00	13.300,00	(cento e trinta e três reais) (treze mil e trezentos reais)
7	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	500	128,00	64.000,00	(cento e vinte e oito reais) (sessenta e quatro mil reais)
8	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE FUTEBÓLEI, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	100	131,00	13.100,00	(cento e trinta e um reais) (treze mil e cem reais)

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 14.765.475/0001-83

AVENIDA PREFEITO VITORIANO ANTUNES, 2244 LAMA A L. CENTRO CASCAVEL-CE.

E-MAIL: rrservloc@gmail.com CONTATO: (85) 996380790 (85) 99883386/2

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
 1584



9	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE FUTSAL, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	800	140,00	112.000,00	(cento e quarenta reais)	(cento e doze mil reais)
10	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE HANDEBOL, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	100	136,00	13.600,00	(cento e trinta e seis reais)	(treze mil e seiscentos reais)
12	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL, SENDO OS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	JOGO	100	131,00	13.100,00	(cento e trinta e um reais)	(treze mil e cem reais)
19	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO EM PLÁSTICOS, MEDINDO 2,30M DE ALTURA, 1,15M DE LARGURA E 1,10M DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 200 LITROS, FICANDO POR CONTA DO(A) LOCADOR(A) TODO O PROCESSO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO MESMO, DURANTE TODO O USO PODENDO SER PEDIDO PARA UMA ÚNICA DIÁRIA EM CADA SOLICITAÇÃO.	UND	400	70,00	28.000,00	(setenta reais)	(vinte e oito mil reais)
21	LOCAÇÃO DE BARRACAS TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 4,00 X 2,00M COM 4,60 M DE ALTURA TOTAL, SENDO O PÉ DIREITO COM 2,10 M DE ALTURA, SENDO: A ESTRUTURA METÁLICA (COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO DE 0,7 MICROMETRO DE ESPESSURA, PINTADA COM TINTA PRIME COM DUAS DE MÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA COM 3,0 MICROMETROS DE ESPESSURA DE PELÍCULA SECA) COMPOSTA POR: 4 COLUNAS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO COM 4 COBERTA EM LONA LAMINADO NITH DAY COM 1,4MM DE ESPESSURA, AFIXADA SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA, PODENDO SER PEDIDO PARA UMA ÚNICA DIÁRIA DE CADA VEZ.	DIÁRIA	48	70,00	3.360,00	(setenta reais)	(três mil, trezentos e sessenta reais)
24	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS TIPO PULA PULA.	HORAS	80	84,00	6.720,00	(oitenta e quatro reais)	(seis mil, setecentos e vinte reais)
25	LOCAÇÃO DE CADEIRAS EM POLIPROPILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO, DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO NBR., RESISTENTE A CARGA ESTATICA NO MÍNIMO 150KG.	UND	6000	1,45	8.700,00	(um real e quarenta e cinco centavos)	(oito mil e setecentos reais)
28	CONFEÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL SENDO AS MESMAS CONFECCIONADAS EM LONA IMPRESSA A PARTIR DE IMPRESSÃO DIGITAL FOTOGRÁFICA, OU DESAINE BORDADO COM ACABAMENTO REFORÇADO NAS LATERAIS ESQUERDA E DIREITA FICANDO CADA BANDEIRA COM O FORMATO FINAL DE 1,30 X 0,95M.	UND	6	125,00	750,00	(cento e vinte e cinco reais)	(setecentos e cinquenta reais)
39	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM SENDO OS MESMOS, EM PLACA COM AMARRAÇÕES METÁLICAS COM MADEIRETE NA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 M COM TRAVESSAS E SUPORTE PARA FIXAÇÃO.	M	500	18,30	9.150,00	(dezoito reais e trinta centavos)	(nove mil, cento e cinquenta reais)
42	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL POTENCIA DE 180 KVA, CARENADO, INSONORIZADO, ACOPLADO A ALTERNADOR 220/380/440	DIÁRIA	23	1.250,00	28.750,00	(mil duzentos e cinquenta reais)	(vinte e oito mil, setecentos e

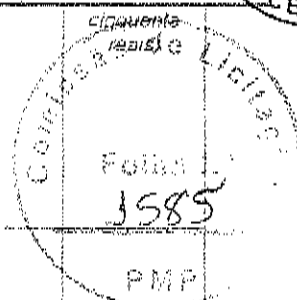
R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ 14.763.475/0001-83

AVENIDA PREFEITO VILHORIANO ANTUNES, 2214 LOJA A L. CENTRO CASCAVEL-CE

E-MAIL: rrservloc@gmail.com CONTATO (85) 3363.8070 (85) 3363.5692

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME



	V, 60 HZ. ACOMPANHAMENTO TANQUE COMBUSTÍVEL, BATERIA, SILENCIOSO, PAINEL DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO, DEVERÁ ESTAR INCLUSO NO SERVIÇO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO, BEM COMO TRANSPORTE E OPERADOR PODENDO SER POR UMA ÚNICA DIÁRIA EM CADA PEDIDO.						
43	LOCAÇÃO SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR 80 METROS DE BOX TRUSS Q30, 01 CANHAO SEGUIDOR 5R, 20 CANHOES PAR 64, 01 CONSOLE VDE LUZ AVOLITES PEARL 2010, 01 MAIN POWER, 02 MAQUINA DE FUMAÇA 1500W, 08 MINE BRUT, 08 MOVIN HEAD BEAM 200 SR, 08 MOVIN HEAD BEAM 300 7R, 08 MOVING HEAD 108L, 01 PAINEL DE LED P10 4 X 2, 20 PAR LEDS RGBW 3W E CABOS AC E SINAL NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA.	DIÁRIA	8	3.950,00	31.600,00	(três mil, novecentos e cinquenta reais)	(trinta e um mil e seiscentos reais)
46	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL COMPOSTO POR GRIDE 12,00M X 7,00M X 5,00M: 06 TALHAS DE 01 TON; 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 01; 28 REFLETORES PAR FOCO 02; 24 REFLETORES PAR FOCO 05; 10 REFLETORES PC 1000W; 24 SET LIGHT, 02 MAQUINAS DE FUMAÇA F-100; 02 TURBO VENTILADORES; 01 CANHÃO SEGUIDOR; 02 MOVING HEAD WASH MAC 600- MARTIN; 02 MOVING HEAD GIOTTO SPOT 400- SGM; 01 MESA DIGITAL; 50MTS DE CABO 50MM POR FASE; 04 TÉCNICOS; FIOS E CABOS PARA O SISTEMA; GELATINAS; AZ#79, AZ#67, AZ#56, LV#54, AB#20, VM#26, AM#312, CTB#3204, F#101E CTC#3409, PODENDO SER POR UMA ÚNICA DIÁRIA EM CADA PEDIDO.	DIÁRIA	6	2.250,00	18.000,00	(dois mil, duzentos e cinquenta reais)	(dezoito mil reais)
49	LOCAÇÃO DE CONJUNTO COMPOSTO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS PLÁSTICAS AMBAS EM POLIPROPILENO, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E AO USO, DENTRO DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO INMETRO NBR.	UND	670	8,90	5.963,00	(oito reais e noventa centavos)	(cinco mil, novecentos e sessenta e três reais)
51	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, MEDINDO: ENTRE 9,5M A 10,5M DE LARGURA X 4,5M A 5,5M DE ALTURA; DEFINIÇÃO DE 5MM; CONFIGURAÇÃO DE PIXEL: 1R, 1G, 1B; BRILHO: 8.000CD/M²; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 110°; ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 60°; DENSIDADE DE PIXELS: 8.789P/M²; RESOLUÇÃO FÍSICA DE: 64 X 48 PX; DISTÂNCIA DE VISÃO: A PARTIR DE 04M, O PAINEL DEVERÁ POSSUIR SUPORTE À GERAÇÃO DE IMAGENS, COM ENTRADAS ESPECÍFICAS PARA OS FORMATOS: VGA, NTSC, PAL, SECAM, DVI, VÍDEO COMPOSTO, HDMI PERMITINDO VEICULAÇÃO DE TEXTOS, GRÁFICOS, FOTOS, SINALIZAÇÃO, VINHETAS, REPLAY OU QUALQUER OUTRA REPRODUÇÃO DE VÍDEO, BEM COMO AOS PRINCIPAIS SOFTWARE DE REPRODUÇÃO COMO: WINDOWS MÉDIA PLAYER, WINDOWS MÉDIA PALYER CLASSIC - HOME CINEMA E PC ARENA, 01 (UMA) CONTROLADORA; 01 (UM) APARELHO DE DVD E BLU-RAY; 01 (UM)	DIÁRIA	22	2.800,00	61.600,00	(dois mil e oitocentos reais)	(sessenta e um mil e seiscentos reais)

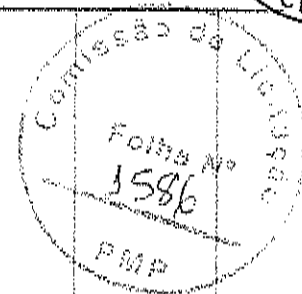
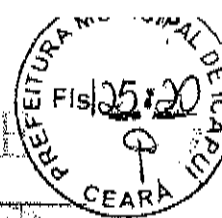
R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 14.765.375/0001-83

AVENIDA PREFEITO VILHIANO ANTUNES, 224 - LOJA A, CENTRO CAS. AVEL-CE

E-MAIL: rrservloc@gmail.com | CONTATO: (85) 99638078 | (0) 9988535992

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME



	NOTEBOOK OU COMPUTADOR DE ALTA CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DE VÍDEOS QUE ATENDAM AOS FORMATOS: MP4, MOV, AVI, MPEG, MPEG2; 01 (UMA) MESA DE CORTE (SWITCHER), 01 (UM) CODIFICADOR DE SINAL; 2 (DOIS) MONITORES PARA PRÉ-VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAÇÃO DO CONJUNTO; PASSA CABOS EMBORRACHADOS PARA COBRIR TODOS OS CABOS QUE ESTIVEREM NO CHÃO; COM ESTRUTURA EM BOX TRUSS PARA FIXAÇÃO.						
53	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 6 X 4M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM COBERTURA EM LONA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM, REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,2M E NO MÁXIMO ATÉ 2 METROS, COM ESCADA DE ACESSO	DIÁRIA	32	1.000,00	32.000,00	(mil reais)	(trinta e dois mil reais)
54	LOCAÇÃO DE PALCO MEDINDO 8 X 6M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ESTRUTURA PARA P.A FLY E PLATAFORMA PARA BATERIA, PRATICÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 0,50M COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, COM COBERTURA EM LONA, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM REVESTIDO COM CARPETE NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,2M E NO MÁXIMO ATÉ 2 METROS, HOUSE MIX PARA MESAS DE P A E MONITOR MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 TIPO TENDA COM ESCADA DE ACESSO,	DIÁRIA	10	1.900,00	19.000,00	(mil e novecentos reais)	(dezenove mil reais)
55	LOCAÇÃO DE PALCO TIPO PALANQUE SEM COBERTA COM ESTRUTURA DE MADEIRA E CANOS DE FERRO C/ESCADA EM UMA DAS LATERAIS E RAMPA PARA CADEIRANTES NA OUTRA, MEDINDO 24M² DE ÁREA TOTAL, SENDO 6,00X4,00M (6M DE LARGURA E 4M DE COMPRIMENTO), PISO COM CARPETE, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA PARA 350 KG/M² PODENDO SER POR UMA ÚNICA DIÁRIA EM CADA PEDIDO.	DIÁRIA	11	990,00	10.890,00	(novecentos e noventa reais)	(dez mil, oitocentos e noventa reais)
57	SERVIÇO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRIMEIROS SOCORROS PARA APOIO E EVENTOS DIVERSOS, COM MATERIAL ADEQUADO PARA ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS.	DIÁRIA	120	245,00	29.400,00	(duzentos e quarenta e cinco reais)	(vinte e nove mil e quatrocentos reais)
58	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO DE IMAGEM COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA O ALCANCE ADEQUADO EM LOCAL ABERTO OU FECHADO DE ATÉ 1000 PESSOAS, COMPOSTO POR: 01 PROJETO DE IMAGEM DE 2500 LUMIES, LEITOR DE CD, LEITOR DE DVD, LEITOR DE BLUE RAY, LEITOR DE PEN DRIVE, 01 NOTE BOOK, 01 TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO NO MÍNIMO 2 X 2M, NO MÍNIMO 3M DE ALTURA, INSTALADA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M DO CHÃO A BASE DA TELA, 01 SUPORTE EM ESTRUTURA METÁLICA PARA INSTALAÇÃO APROPRIADA DA TELA DE PROJEÇÃO MEDINDO 2X2M, PODENDO	DIÁRIA	33	935,00	30.855,00	(novecentos e trinta e cinco reais)	(trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 14.765.475/0001-83

AVENIDA PRUDENTE A TORIANO ANTUNES, 2244 JOANA F. CENTRO CASAVEL-CE

E-MAIL rrservloc@gmail.com CONTATO 085 696 98070 085 6988 3092

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-MI



	SER PEDIDO PARA UMA ÚNICA DIÁRIA DE CADA VEZ.						
59	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL DE RECEPÇÃO DE EVENTOS PELO PERÍODO DE 8 HORAS EM CADA DIÁRIA SOLICITADA, SENDO EXIGIDO PESSOAS MAIORES DE 18 ANOS, QUE TENHAM EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, EXIGE-SE DESSÉS PROFISSIONAIS A APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF E DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA EXPERIÊNCIA ACEITANDO-SE NESSE SEGUNDO CASO: CERTIFICADOS DE CURSOS, EXPERIÊNCIAS EM CARTEIRAS DE TRABALHO OU DECLARAÇÕES EMITIDAS POR EMPRESAS OU ENTIDADES LEGALMENTE RECONHECIDAS COMO ATUANTES NA ÁREA DE EVENTOS.	DIÁRIA	185	140,00	25.900,00	(cento e quarenta reais)	(vinte e cinco mil e novecentos reais)
60	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PELO PERÍODO DE 8 HORAS EM CADA DIÁRIA PEDIDA, SENDO EXIGIDA A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE TREINADOS PARA PRESTAR SERVIÇO DE SEGURANÇA E COMPROVEM ESSA EXPERIÊNCIA ATRAVÉS DE DIPLOMA OU DOCUMENTO SEMELHANTE.	DIÁRIA	762	13,00	9.906,00	(treze reais)	(nove mil, novecentos e seis reais)
61	SERVIÇO DE SOM VOLANTE COM CAPACIDADE DE ATÉ 70 DECIBÉIS	HORAS	550	37,00	20.350,00	(trinta e sete reais)	(vinte mil, trezentos e cinquenta reais)
63	CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DE FOGOS PARA EFEITO NAS CENAS SENDO EXIGIDO NO MÍNIMO 25 UNIDADES DE FUMAÇA COLORIDA GIGANTE NAS CORES: 05 UNIDADES NA COR BRANCO, 05 UNIDADES NA COR PRETO, 05 UNIDADES NA COR AZUL, 05 UNIDADES NA COR AMARELO E 05 UNIDADES NA COR VERMELHO; 02 BATERIAS DE 12X1 TIROS; 02 BATERIAS DE APITOS COM CORES 12X19; 02 GIRÂNDOLAS 36 TUBOS EXPLOÇÃO DE CORES; 02 BATERIAS DE FOGOS EFEITOS EM CORES ESPECIAIS BOLAS VERMELHAS, VERDES, PRATA E OURO, DURAÇÃO APROXIMADA 40 SEGUNDOS, ESTANDO INCLUSO O SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E OPERAÇÃO DOS FOGOS.	UND	12	2.229,00	26.748,00	(dois mil, duzentos e vinte e nove reais)	(vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais)
69	LOCAÇÃO DE TELA CONVENCIONAL, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA COM MESA DE CORTE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO, RÁDIO DE COMUNICAÇÃO, AMPLIFICADORES E MONITORES DE VIDEO, FILMAGEM EM 04 CÂMERAS PARA CAPTAÇÃO DE IMAGEM EM HDV, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 GRUA COM GIROCAM, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO EM ILHA DE ALTA DEFINIÇÃO COM ENTREGA DO MATERIAL EM DVD COM MENU ANIMADO E SELEÇÃO DE CENAS, MONTAGEM E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO, PODENDO SER PEDIDO PARA UMA ÚNICA DIÁRIA DE CADA VEZ.	DIÁRIA	27	1.095,00	29.565,00	(mil e noventa e cinco reais)	(vinte e nove mil, quinhentas e sessenta e cinco reais)

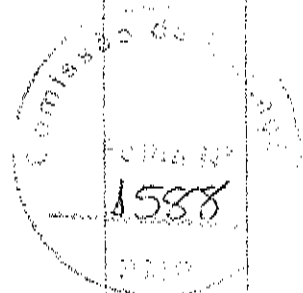
R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-MI
 CNPJ 14.765.175/0001-83

AVENIDA PREFEITO VITORIANO ANTONINI S/N LUIZA A L CENTRO CASCAVEL-PR
 E-MAIL: rrservloc@gmail.com * CONTATO: (85) 3226 1807/06 (85) 3228 3800/2

R & R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME



70	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE MEDINDO 3,00 X 3,00 M COM 5,60M DE ALTURA TOTAL, SENDO O PÉ DIREITO COM 2,10M DE ALTURA, SENDO: A ESTRUTURA METÁLICA (COM TRATAMENTO SUPERFICIAL COM GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICO DE 0,7 MICROMETRO DE ESPESSURA, PINTADA COM TINTA PRIME COM DUAS DE MÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO NA COR BRANCA COM 3,0 MICROMETROS DE ESPESSURA DE PELÍCULA SECA) COMPOSTA POR: 4 COLUNAS EM TUBO INDUSTRIAL DE AÇO COM 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO E PAREDE DE 3MM MEDINDO 2,10M; 04 TESOURAS TRELICADAS DE TUBO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 3MM DE ESPESSURA, NO BANZO SUPERIOR E NO BANZO INFERIOR COM TRELICAS COM TUBO DE 3/4 COM PAREDE DE 3MM SAE 1020; BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 5/16 COM DIÂMETRO DE 6 POLEGADAS S.A.E 1020; UMA ESTRUTURA TIPO PIRÂMIDE CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 POLEGADA E PAREDE DE 3MM S.A.E 1020; 8 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DE 5/16 X 1 1/2 ROSCA GROSSA, GALVANIZADO; 8 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO AUTO BROCANTE GALVANIZADOS COM COMPRIMENTO DE 3 POLEGADAS E COBERTA EM LONA LAMINADO NITH DAY COM 1,4MM DE ESPESSURA, AFIXADA SOBRE A ESTRUTURA METÁLICA, PODENDO SER PEDIDO PARA UMA ÚNICA DIÁRIA DE CADA VEZ.</p>	DIÁRIA	5	349,00	1.745,00	(trezentos e quarenta e nove reais)	(mil setecentos e quarenta e cinco reais)
----	---	--------	---	--------	----------	-------------------------------------	---



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 712.142,00 (setecentos e doze mil, cento e quarenta e dois reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme disposto no edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme disposto no edital;

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, conforme disposto no edital.

RAZÃO SOCIAL: R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ/ME: 14.765.475/0001-83

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 002.233-0 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 06.585.883-2

ENDEREÇO: Av. Prefeito Vitoriano Antunes nº 2244 Lj A 1 Centro, Cascavel - CE.

REPRESENTANTE LEGAL: Jaris da Silva Rodrigues CPF: 865.476.893-00

Banco: Bradesco - Agência: 716 - Conta Corrente: 17278-2

TELEFONE: 85 99638-0790 – **E-MAIL:** rr.servloc@gmail.com

Cascavel - CE, 02 de março de 2020.

Jaris da Silva Rodrigues

R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

Jaris da Silva Rodrigues

Sócio Administrador

R&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 14.765.475/0001-83

AVENIDA PREFEITO VITORIANO ANTUNES, 2244 LOTA A 1, CENTRO CASCAVEL-CE

E-MAIL: rrservloc@gmail.com CONTATO (85) 99638-0790 (85) 98881199-2



VD ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME

CNPJ: 11.277.781/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.387015-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 430544

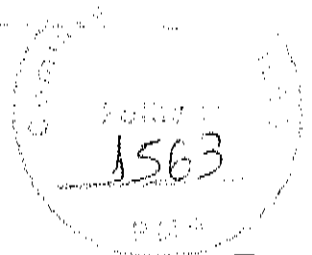
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.

PROCESSO Nº 20200207.01-PERP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ABERTURA: 28/02/2020.

HORÁRIO DE ABERTURA: 09h00m.



OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Alimentação tipo Buffet para Coffee Break, tendo como cardápio em média por unidade pedida, uma tapioca pequena fina, uma fatia de bolo fofo ou mole, 100g de salada de frutas, 150g de frutas, um sanduíche em pão integral com requeijão light e peito de frango, 60 ml de café, 200 ml de suco de frutas feito a partir da fruta ou de polpa de fruta e 150 ml de leite, sendo copos talheres e pratos por conta da contratada.	UND	PROPRIO	1100	R\$7,39	R\$8.129,00
3	Alimentação tipo self service sendo considerado como base o peso de aproximadamente 600 (seiscentos) gramas por unidade pedidas, assim distribuídas: 200g de carnes, 200g de arroz, 50g de feijão, 50g de farofa e 100g de salada ou massas sendo exigido: arroz tipo 1, feijão mulatinho ou branco, saladas cozidas, purê ou massas, farofa feita com farinha de milho ou mandioca; carne bovina de primeira, peito de frango, posta de cavala, ambas servidas nas seguintes opções: grelhadas na chapa, assadas na brasa e cozidas. Exige-se sobre mesa sendo aproximadamente 100g de doces, pudins ou frutas e pelo menos 200ml de suco por refeição pedida, sendo o suco a disposição em pelo menos 5 diferentes sabores feitos a partir da fruta ou polpa de fruta e servidos bem gelado; talheres, copos, pratos e pratos de sobremesa na mesma quantidade das refeições pedidas por conta da contratada	UND	PROPRIO	3150	R\$9,87	R\$31.090,50
11	Contratação de mão de obra especializada para arbitragem de vôlei de praia, sendo os profissionais credenciados pelos órgãos competentes	JOGO	PROPRIO	100	R\$128,99	R\$12.899,00
20	Confeção de bandeiras do Ceará sendo as mesmas confeccionadas em lona impressa a partir de impressão digital fotográfica, ou desaine bordado com acabamento reforçado nas laterais esquerda e direita ficando cada bandeira com o formato final de 1,30 x 0,95m	UND	PROPRIO	6	R\$110,00	R\$660,00

Endereço: Rua Juvenal Gondim - 973 - Centro - Pindoretama / CE - CEP: 62.860-000
 Contatos: (85) 3375.1348 - (85) 99652.0598 (tim) ou vdassessoria@outlook.com





VD ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME

CNPJ: 11.277.781/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.387015-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 430541 F

Comissão de Licitação
Folha 11
1504

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUI
CEARA
Fis 129.00
R

30	Confecção de bandeiras do Município sendo as mesmas confeccionadas em lona impressa a partir de impressão digital fotográfica, ou desaine bordado com acabamento reforçado nas laterais esquerda e direita ficando cada bandeira com o formato final de 1,30 x 0,95m	UND	PROPRIO	6	R\$107,00	R\$642
31	Confecção de camisetas em malha de cores diversas, algodão fio 30, tamanhos variados, personalizadas, em policromia na frente e costas conforme layout a ser fornecido pela secretaria municipal, (por se tratar da necessidade para eventos diversos com diferentes layouts)	UND	PROPRIO	2000	R\$19,19	R\$38.380,00
32	Confecção de camisetas em malha de cores diversas, algodão fio 30, tamanhos variados, personalizadas, em policromia na frente e costas conforme layout a ser fornecido pela secretaria municipal, (por se tratar da necessidade para eventos diversos com diferentes layouts). Sublimação A4	UND	PROPRIO	1340	R\$16,44	R\$22.029,60
33	Confecção de camisetas em malha, cores diversas, de algodão fio 30, tamanhos variados, personalizadas, em policromia na frente e costas conforme layout a ser fornecido pela secretaria municipal. As cores serão escolhidas pela Secretaria na ordem de serviço. Sublimação Total	UND	PROPRIO	2340	R\$16,75	R\$39.195,00
48	Confecção de medalhas para premiação, sendo em METAL, no tamanho 8x5cm, formato CIRCULAR OU retangular, com personalização em policromia a partir de layout a ser fornecido pela prefeitura municipal de Pindoretama, (EM diferentes layouts); acabamento com fita cores a nossa escolha posteriormente em personalizada com o nome do evento e a logo do município	UND	PROPRIO	3000	R\$13,99	R\$41.970,00
70	Contratação de serviço de segurança desarmada pelo período de 8 horas em cada diária pedida, sendo exigida a disponibilização de profissionais devidamente treinados para prestar serviço de segurança e comprovem essa experiência através de diploma ou documento semelhante	DIARIAS	PROPRIO	762	R\$135,89	R\$103.548,18
74	Serviço de confecção de uniformes esportivos, sendo composto por 12 camisetas, tipo jogadores de campo, 02 camisetas tipo goleiro, ambas confeccionadas em malha PV frias, conforme tamanho solicitado, personalizadas na frente e costas e tamanhos conforme solicitado, confeccionados em tacetel	CONJ	PROPRIO	5	R\$631,94	R\$3.159,70
TOTAL (TREZENTOS E UM MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)						R\$301.707,58

Endereço: Rua Juvenal Gondim - 973 - Centro - Pindoretama / CE - CEP: 62.860-000
Contatos: (85) 3375.1348 - (85) 99652.0598 (tim) ou vdassessoria@outlook.com





VD ASSESSORIA COMERCIO E SERVIÇOS
VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA - ME

CNPJ: 11.277.781/0001-82 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.387015-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 430541

COMISSÃO
Folha N°
1565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUBI
CEARA
FIS 130120
P

PRAZOS

Validade da Proposta: 60 (SESENTA) DIAS

Prazo de Execução : 31.12.2020.

DADOS DO PROPONENTE

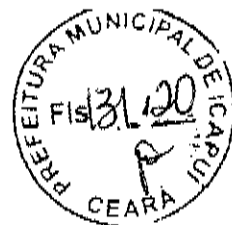
RAZÃO SOCIAL:	VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME		
ENDEREÇO:	RUA JUVENAL GONDIM - 973 - CENTRO		
CIDADE:	PINDORETMA		
CNPJ:	11.277.781/0001-82	CGF:	62.860,000
FONE:	(85) 3375.1348 (85) 996520598	e-mail:	vdassessoria@outlook.com

Pindoretama - CE, 05 de Março de 2020.

VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA
CPF: 923.630.083-91

Endereço: Rua Juvenal Gondim - 973 - Centro - Pindoretama / CE - CEP: 62.860-000
Contatos: (85) 3375.1348 - (85) 99652.0598 (tim) ou vdassessoria@outlook.com





Município: PALHANO

Licitação: 2020.01.24.01/2020

Exercício: 2020

Objeto:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2020, COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALHANO

Modalidade: Pregão

Tipo: Menor Preço

Data da Publicação do Aviso: 29/01/2020

Data de Abertura: 10/02/2020

Item: Informação estão anexadas

Quant: Informação estão anexadas

Unidade: Informação estão anexadas

Valor Unitário: Informação estão anexadas

Valor total: Informação estão anexadas

Fornecedor/Prestador de Serviços: Informação estão anexadas

CPF/CNPJ: Informação estão anexadas

Proposta vencedora em anexo: Sim

Dados Retirado do site:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/153917/licit/116778>



PROPOSTA DE PREÇOS (READEQUADA)

ÀO PREGOEIRO (A) DA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, CEARÁ.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.24.01
PROponente: SAULO TATAGIBA SANTIAGO RODRIGUES – ME
CNPJ 044345290001-74 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 436794
ENDEREÇO: RUA VILA MATOSO 511, CIDADE UNIVERSITÁRIA
RUSSAS – CEARÁ, CEP 62900-000
FONE (88) 99454-5200 E-mail: saulocds@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRADESCO 0237
AGÊNCIA: 696-3
CONTA CORRENTE 34234-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA ALEGRIA 2020, COM A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS NECESSÁRIAS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALHANO.

DATA DE ABERTURA 10/02/2020.

Apresentamos a esta comissão planilha da nossa proposta de preços para execução dos serviços conforme as cláusulas e condições previstas neste **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.24.01**, com valor total de **87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)**, declaramos ainda, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como prazo para execução dos serviços até 29 de Fevereiro de 2020.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o **Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues**, portador do **RG Nº 340318399 SSP CE** e **CPF: 89310276304**, como representante legal desta empresa.



Forró do Balançado – Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues – ME CNPJ 04434529000174
Rua Vila Matoso, 511. Russas – CE. Cep 62900-000



PROPOSTA READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	PRATICAVEL - Locação de praticável medindo 1m por 2m, com altura regulável até 1m, estrutura de ferro galvanizado, piso em compensado 15mm, fechamento nas laterais e acarrejado para 5(cinco) dias de evento. Com todas as despesas referentes a alimentação de pessoal para a montagem e desmontagem inclusas.	UNID	30	R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
09	RADIO COMUNICADOR - Locação de Rádio Comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais 60 sub-canaís com fone d microfone de lapela, bateria recarregável de 10hr de duração e 20hr de standby, com alcance mínimo de 8km em área aberta.	UNID	15	R\$ 30,00 (trinta reais)	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
10	EQUIPE DE APOIO NOTURNO - Contratação de equipe de pessoas desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos. Em uma equipe de 30 pessoas/noite/serviço, durante 05 noites, com distribuição de pessoal a critério da contratante.	SERV	5	R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)	R\$ 16.800,00 (dezoiseis mil e oitocentos reais)
11	PRODUÇÃO DE EVENTOS: Contratação de equipe de produção de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores com experiência, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o término total do evento durante 05(cinco) dias. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade, tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de 06 pessoas	SERV	1	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)	R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)



Foro do Balançaço - Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues - ME CNPJ 04434529000174
Rua Vila Matoso, 511. Russas - CE. Cep 62900-000



12	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome Estadual de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, MpB ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 25 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	3	R\$ 6.466,66 (seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 19.399,98 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e oito centavos)
13	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome Estadual de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, MpB ou pop Rock Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	CACHÊ	5	R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais)	R\$ 19.450,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)
14	ATRAÇÃO LOCAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, MpB ou pop Rock Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 20 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	5	R\$ 2780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)	R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)
15	ATRAÇÃO LOCAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atração de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, MpB ou pop Rock. Para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação	CACHÊ	6	R\$ 1.183,33 (um mil, cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R\$ 7.099,98 (sete mil, noventa e nove reais e oito centavos)
16	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200m2 onde serão realizados os eventos do Carnaval da Alegria 2020 com materiais diversos como cortinas, bancadas, serpentinhas, mascaras coloridas em Madril, banners em tecidos ou lona, leito em malha ou TNT, armações em ferro, etc.	SERV	1	R\$ 1750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)	R\$ 1750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais)

Fórró do Balançado - Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues - ME CNPJ 04434529000174
Rua Vila Matoso, 511. Russas - CE. Cep 62900-000





		SERV	1	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
17	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100m2 onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.	SERV	1	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)	R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais)
18	BUFFET PARA CAMARIM - Serviços de Buffet no camarim para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os Eventos Contendo: 100 garrafas de água mineral de 500 ml, 300 salgadinhos diversos, 100 latas de refrigerantes 350 ml, 05 bandejas de frutas diversas da época. 24 energéticos de 250 ml.	SERV	5	R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)	R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL				R\$ 87.599,96 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos)	R\$ 87.599,96 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 87.599,96 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e seis centavos).

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pelos serviços e que os mesmos serão executados conforme exigências editalíssimas e contratual, e que serão iniciados a partir da data do recebimento da ordem de serviços.
2. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços.
3. Declaramos que todos os serviços fornecidos atenderão as exigências e serão de boa qualidade e com prazo de execução conforme edital e termo de referência.
4. Nos preços propostos acima, bem como nos lances verbais, estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre a execução licitada, inclusive a margem de lucro.
5. Prazo de execução dos serviços conforme os termos deste edital e seus anexos.
6. Prazo para o início dos serviços, a contar da emissão da ordem de serviços.
7. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega.
8. Esta Empresa declara ainda, estar ciente de que a apresentação da presente proposta, implica na plena aceitação das condições estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos.

Forró do Balançado – Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues – ME CNPJ 04434529000174
Rua Vila Mafosa, 511. Russas – CE. Cep 62900-000





9. Declaramos que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação, que nos submetemos a todas às cláusulas e condições previstas neste edital, que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame.

Russas 10 de Fevereiro de 2020

Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues

SAULO TATAGIBA SANTIAGO RODRIGUES
CNPJ 04434529000174

Forró do Balançado – Saulo Tatagiba Santiago Rodrigues – ME CNPJ 04434529000174
Rua Vila Matoso, 511. Russas – CE. Cep 62900-000





GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI - ME
4º ADITIVO ALTERAÇÃO
CNPJ: 00.430.571/0001-66
NIRE: 23.600.024.44-9



EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens. empresário, nascido em 28/05/1972, em Quixeramobim-CE, portador da Carteira nacional de habilitação – CNH nº 02630290452 DETRAN-CE e inscrito no CPF/MF nº 883.948.679-87, residente e domiciliado à Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - B. bairro: Barroso, CEP: 60862-730, Fortaleza/CE., componente da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, que gira nesta praça sob denominação de **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS – EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza – Ceará na Rua Capitão Hugo Bezerra, nº 1131, bairro: Barroso, CEP: 60862-730, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC-CE sob NIRE nº 23.600.024.44-9 por despacho de 07 de fevereiro de 1995, inscrito no CNPJ: sob nº 00.430.571/0001-66 resolve alterar mais uma vez o Ato Constitutivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA

A empresa revolve neste ato alterar o seu capital para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

2ª CLÁUSULA

A empresa revolve neste ato alterar a atividade para:

- 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 90.03-5-00 – Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas;
- 90.01-9-02 – A promoção e organização de eventos musicais;
- 77.39-0-03 – Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 90.01-9-99 – Artes Cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 77.29-2-02 – Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 90.01-9-06 – Atividade de sonorização e de iluminação (compreendendo a instalação e desinstalação);
- 77.11-0-00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 90.01-9-05 – Produção de espetáculos rodeios, vaquejadas e similares;
- 56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – Bufê;
- 49.23-0-02 – serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista
- 43.99-1-02 – Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 77.32-2-01– Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- automotores;
- 79.11-2-00 – Agência de viagens;
- 79.90-2-00 – Serviços de reservas e outros serviços de turismo;
- 74.20-0-04 – Filmagem de festas e eventos;
- 82.30-0-02 – Casa de festas e eventos;
- 90.01-9-01 – Produção teatral;
- 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos;

Continuação
4º ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA: GUIATELLI PUBLICIDADE



3ª CLÁUSULA

As demais cláusulas e condições constantes do Ato Constitutivo não alteradas por este aditivo permanecem em pleno vigor.

4ª CLÁUSULA

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.



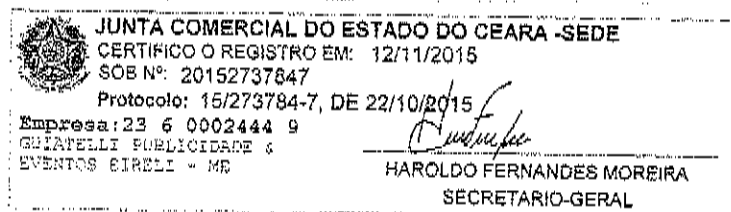
E por estar assim justo assina o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Fortaleza/CE, 01 de setembro 2015.

EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO

CPF/MF: 883.948.679-87

(Titular - Administrador)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/12/2019 15:08:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1422646

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/12/2020 13:42:59 (hora local).

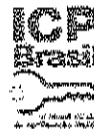
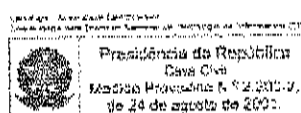
¹**Código de Autenticação Digital:** 44022712191341440358-1 a 44022712191341440358-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf8fab8e5149a8f1cc44ef3f7d21cb0584c6d2403a550a5ed640baa90a3723319486224d128528da1602ca47383f07806db2c314ae6a90de96ee235666a33a1



3º ADITIVO DO ATO CONSTITUTIVO
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME.



Pelo presente instrumento particular, **EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1972, natural de Quixaramubim-Ce., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza (Ce), à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131-B, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, portador da Carteira de Identidade nº 23.420.396-1 – SSP - SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 883.948.679-87, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI – ME.**, empresa privada estabelecida nesta Capital à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, Fortaleza-Ce., inscrita no CNPJ nº 00.430.571/0001-66, com registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.600.024.44-9, por despacho de 07 de Fevereiro de 1995, resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma da Lei, alterar pela segunda vez seu Ato Constitutivo e o faz em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

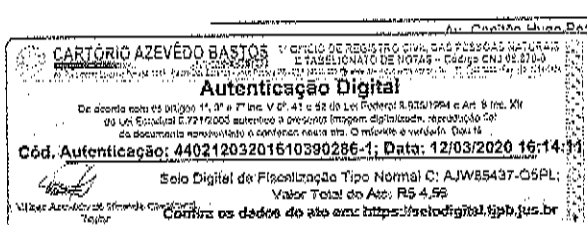
ES

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica neste ato alterado a Cláusula **TERCEIRA** do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetivo:

- *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE – 8230-0/01);*
- *Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE – 9003-5/00);*
- *A Promoção e organização de eventos musicais (CNAE – 90.01-9 / 02);*
- *Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, (montagens e Desmontagens), exceto andaimes (CNAE - 77.39-0/03);*
- *Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (CNAE- 90.01-9/99);*
- *Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE - 77.29-2/02);*
- *Atividades de sonorização e de iluminação (compreendendo a instalação e desinstalação) (CNAE 90.01-9-06) e;*
- *Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 77.11-0/00).*

CLÁUSULA SEGUNDA - Em virtude das alterações ora processadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:



[Handwritten Signature]



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME.

EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1972, natural de Quixaramubim-Ce., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza (Ce), à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131-B, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, portador da Carteira de Identidade nº 23.420.396-1 - SSP - SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 883.948.679-87, único sócio componente da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI - GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME., empresa privada estabelecida nesta Capital à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, Fortaleza-Ce., inscrita no CNPJ nº 00.430.571/0001-66, com registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC) sob o NIRE 23.600.024.44-9, por despacho de 07 de Fevereiro de 1995, resolve consolidar o seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial, GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME., e tendo sua sede e domicílio fiscal à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, Fortaleza-Ce.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), já totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objetivo:

- *Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE - 8230-0/01);*
- *Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e atividades artísticas (CNAE - 9003-5/00);*
- *A Promoção e organização de eventos musicais (CNAE - 90.01-9 / 02);*
- *Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, (montagens e Desmontagens), exceto andaimes (CNAE - 77.39-0/03);*
- *Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (CNAE- 90.01-9/99);*
- *Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE - 77.29-2/02);*
- *Atividades de sonorização e de iluminação (compreendendo a instalação e desinstalação) (CNAE 90.01-9-06) e;*
- *Locação de automóveis sem condutor (CNAE - 77.11-0/00).*

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 15 de Fevereiro de 1995, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.131, CEP. 60.862-730, bairro Barroso - Fortaleza - Ceará - Brasil





CLÁUSULA QUINTA - A administração da empresa é exercida por **EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/05/1972, natural de Quixaramubim-Ce., comerciante, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza-(Ce), à Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 1.126, CEP. 60.862-730, bairro Barroso, portador da Carteira de Identidade nº 23.420.396-1 - SSP - SP., e inscrito no CPF/MF sob nº 883.948.679-87, com os poderes e atribuições de Administrador Titular, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício da empresa coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SETIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - A título de pró-labore o Administrador Titular poderá fazer retiradas mensais respeitando o limite da legislação do Imposto de Renda.

E pôr estar assim resolvido assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo-assinado, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC), para que surta os efeitos legais.

Fortaleza - (Ce)., 03 de Fevereiro de 2015.

EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO
CPF: 883.948.679 - 87

TESTEMUNHAS:

Francisco Auricélio Oliveira Rodrigues
RG. 823939-84 - SSP-CE
CPF: 289.212.833 - 15

César Agamehon Carvalho Barbosa
RG. 2000010552490 - SSP-CE
CPF: 951.317.443-34

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-4
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.229/1991 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 44021203201610290286-3; Data: 12/03/2020 16:14:44
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJWB5435-TJ3U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015
SOB Nº: 20150172931
Protocolo: 15/017293-1, DE 04/02/2015
Empresa: 23 6 0002444 9
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA - ME
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2020 16:35:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1483881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2021 16:14:12 (hora local)**.

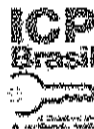
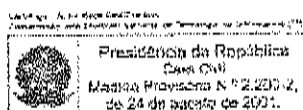
¹Código de Autenticação Digital: 44021203201610390286-1 a 44021203201610390286-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b41ca2f991716f1c519219f0ad7ddd31a82db56ab976c98ca4f1134b706ded9bc19485224d128528da1602ca47363f078feaac30cda432dfadd3c80877c155d14





REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CE
 E

NO ME
 EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO

DOC. IDENTIDADE / OUTRO TÍTULO DE
 604471 CTPS CE

CPF 883.948.679-87 DATA NASCIMENTO 28/05/1972

FILIAÇÃO
 EDILSON PINTO DE ARAUJO
 ANTONIA IRENE CARDOSO DE ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. NAS
 B

Nº REGISTRO 02830290452 VALIDADE 19/04/2023 1ª HABITAÇÃO 07/11/1997

OBSERVAÇÃO
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
Edilson Cesar C. de Araujo

DATA EMISSÃO 25/04/2018

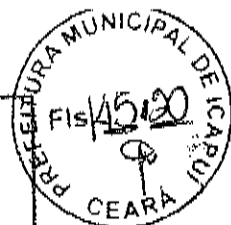
LOCAL FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]
 19586142899
 CE144707688

CEARÁ

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638138380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1638138380



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.430.571/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1995
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO R CAPITAO HUGO BEZERRA	NÚMERO 1131	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 60.862-730	BAIRRO/DISTRITO BARROSO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIATELLIEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 8837-1395
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 12:20:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00055442/2020		Data Emissão 18/08/2020	Data de Validade 18/08/2021	
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI			CNPJ/CPF 00430571000166	
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			Porte da Empresa Microempresa - ME	
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 4017714		Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA CAPITAO HUGO BEZERRA, Nº 1131, Compl. , Bairro BARROSO, CEP 60862730		
Área do Terreno (m²) 360.00		Área Construída (m²) 29.48		Área do Estabelecimento (m²) 29.48
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 883.948.679-87		Nome EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO		
Observações				
<p>1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online); EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO / CPF:883.948.679-87</p> <p>2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020319978, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.</p> <p>3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.</p> <p>4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.</p> <p>5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.</p> <p>6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.</p> <p>7. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;</p>				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;				
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 193033;				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITÊ-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				



1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exige o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito - RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens - P&V pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).



LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
587620-6

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
31/10/2003



NOME / RAZÃO SOCIAL
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

CPF/CNPJ
00.430.571/0001-68

NOME DE FANTASIA
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900350001 - GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS

773900301 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

771100001 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS

439910201 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS

492300201 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

900190101 - PRODUÇÃO TEATRAL

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

900199999 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

931910101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

562010201 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

742000401 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS

791120001 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

799020099 - SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

823000201 - CASAS DE FESTAS E EVENTOS

773220101 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO

AV CAP HUGO BEZERRA, 1131

COMPLEMENTO

BAIRRO

BARROSO

CEP
60862-730

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIM/MEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIM/MEI
01/01/2015

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
31/10/2003

EMITIDO VIA INTERNET EM 13/08/2020 ÀS 17:39:54
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
CNPJ: 00.430.571/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:29 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **5830.8A9A.2F89.57E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202009714444**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	*****
CNPJ / CPF:	00430571000166
RAZÃO SOCIAL:	*****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 10/08/2020 ÀS 16:31:29
VÁLIDA ATÉ 09/10/2020**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/180620

CPF/CNPJ: 00.430.571/0001-66

Contribuinte: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI

Endereço: AV CAP HUGO BEZERRA 1131
BARROSO

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 587620-6

Inscrição IPTU: 401771-4

Localização Cartográfica: 63 0271 0092 0000

Testada Principal (m): 12,00

Área do Terreno (m²): 360,00

Área Privativa (m²): 185.37

Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 10 de agosto de 2020 (16:33:42)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.430.571/0001-66
Razão Social: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI ME
Endereço: R CAPITAO HUGO BEZERRA 1131 / BARROSO / FORTALEZA / CE /
60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

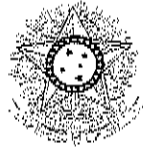
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2020 a 05/09/2020

Certificação Número: 2020080701163689890801

Informação obtida em 18/08/2020 14:15:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.430.571/0001-66

Certidão nº: 5587425/2020

Expedição: 02/03/2020, às 10:59:35

Validade: 28/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.430.571/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

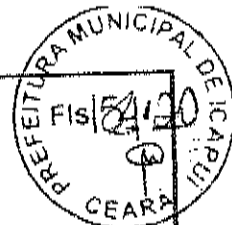
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600024449

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000170639

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

FORTALEZA

Local

13 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5452107 em 17/08/2020 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, Nire 23600024449 e protocolo 201151928 - 13/08/2020. Autenticação: 79E9A94E846612C6952359456F7AF34214C783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/115.192-8 e o código de segurança yK46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

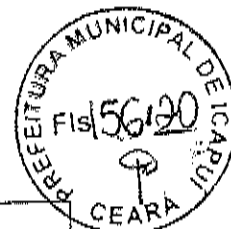


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.192-8	CEE2000170639	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA





GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS CNPJ: 00.430.571/0001-66 BALANÇO PATRIMONIAL - 2019		
Descrição	31 de Dezembro 2019	
	Saldo	
ATIVO CIRCULANTE	R\$	225.821,79
Disponível	R\$	103.960,93
Disponibilidades	R\$	102.901,44
Bancos Conta Aplicações	R\$	1.059,49
Cientes	R\$	121.860,86
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
	R\$	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	13.934,50
Investimentos	R\$	-
Consórcios	R\$	-
Marcas e patentes	R\$	-
Títulos de capitalização	R\$	13.934,50
Imobilizado	R\$	15.010,00
Móveis, utensílios e máquinas	R\$	-
Máquinas e equipamentos de produção	R\$	-
Equipamentos de Informática	R\$	1.075,50
(-) Depreciações	R\$	-
TOTAL DO ATIVO	R\$	239.756,29
PASSIVO CIRCULANTE	R\$	66.996,53
Fornecedores	R\$	-
Obrigações Trabalhistas	R\$	-
Obrigações Tributárias	R\$	66.996,53
Financiamentos	R\$	-
Contas a pagar	R\$	-
Dividendos a pagar	R\$	-
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$	-
Financiamentos	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	172.759,76
Capital Social	R\$	120.000,00
Reservas Legais	R\$	-
Lucros Acumulados	R\$	52.759,76
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	239.756,29

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF: 883.948.679-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE 020891/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5452107 em 17/08/2020 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, Nire 23600024449 e protocolo 201151928 - 13/08/2020. Autenticação: 79E9A84E846812C69B2359455F7AF34214C783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/115.192-8 e o código de segurança yK46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS
CNPJ: 00.430.571/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE
(Expresso em Reais)

RESULTADO	JANEIRO. À DEZEMBRO - 2019
Receita de Vendas Serviços	1.054.000,93
Receita Bruta	1.054.000,93
(-) Impostos	63.259,36
Receita líquida Operacional	990.741,57
(-) Custo Prod/Serv.Vendidos	706.396,18
Lucro/Prejuízo Bruto Operacional	284.345,39
Despesas Tributárias	-
Despesas Gerais e Administrativas	152.876,79
Desp/Receitas financeiras	89.469,44
Outras Rec./Desp. Operacionais	-
Desp. /Receitas Operacionais	242.346,23
Lucro/Prejuízo Líquido Operacional	41.999,16
Rec./(Desp.) Não Operacionais	-
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	41.999,16

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019.

EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
CPF: 883.948.679-87
TITULAR-ADMINISTRADOR

RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
CPF: 613.863.403-91
CRC/CE 020891/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5452107 em 17/08/2020 da Empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, Nire 23600024449 e protocolo 201151928 - 13/08/2020. Autenticação: 79E9A24E846812C69B2359455F7AF34214C783. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/115.192-8 e o código de segurança yK46 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI
GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS CNPJ:
00.430.571/0001-66

INDICES ECONOMICOS
BALANÇO PATRIMONIAL 31/12/2019

1. LIQUIDEZ IMEDIATA			
LIQ. IMEDIATA =	<u>DISPONÍVEL</u>	<u>103.960,33</u>	1,56
	PASSIVO CIRCULANTE	66.996,53	
2. LIQUIDEZ SECA			
LIQ. SECA =	<u>DISPONÍVEL + CRÉDITOS</u>	<u>225.821,79</u>	3,37
	PASSIVO CIRCULANTE	66.996,53	
3. LIQUIDEZ CORRENTE			
LIQ. CORRENTE =	<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>225.821,79</u>	3,37
	PASSIVO CIRCULANTE	66.996,53	
4. LIQUIDEZ GERAL			
LIQ. GERAL =	<u>ATIVO CIRCULANTE - NÃO CIRCULANTE LPZO</u>	<u>239.756,29</u>	3,58
	PASSIVO CIRCULANTE - NÃO CIRCULANTE LPZO	66.996,53	
5. ENDIVIDAMENTO =	<u>PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO</u>	<u>66.996,53</u>	0,28
	ATIVO TOTAL	239.756,29	
6. SOLVÊNCIA GERAL (SG) =	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>239.756,29</u>	3,58
	PASSIVO CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE LPZO	66.996,53	
7. CAPITAL PRÓPRIO =	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>172.759,78</u>	0,77
	CAPITAL CIRCULANTE	225.821,79	
8. IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL =	<u>ATIVO PERMANENTE</u>	<u>13.934,50</u>	0,08
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.759,78	

Fortaleza, 31 de Dezembro de 2019.

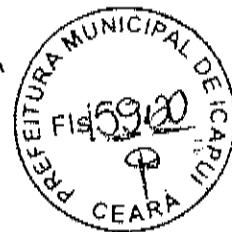
EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO
 CPF: 883.948.679-87
 TITULAR-ADMINISTRADOR

RONELLE PACHECO DE OLIVEIRA
 CPF: 613.863.403-91
 CRC/CH 020891/0-0





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/115.192-8	CEE2000170639	13/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, de NIRE 2360002444-9 e protocolado sob o número 20/115.192-8 em 13/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5452107, em 17/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

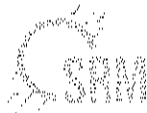
Assinante(s)	
CPF	Nome
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
613.863.403-91	RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
883.948.679-87	EDILSON CESAR CARDOSO DE ARAUJO

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 17/08/2020, às 15:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/115.192-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

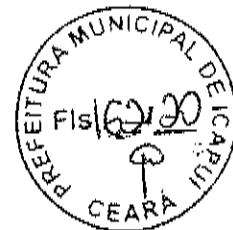


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Segunda-feira, 17 de Agosto de 2020





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RONIELLE PACHECO DE OLIVEIRA
REGISTRO.....	: CE-020891/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 613.863.403-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 18/08/2020 as 13:57:39.

Válido até: 03/09/2020.

Código de Controle: 730305.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 00.430.571/0001-66.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020 às 17:06:48

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

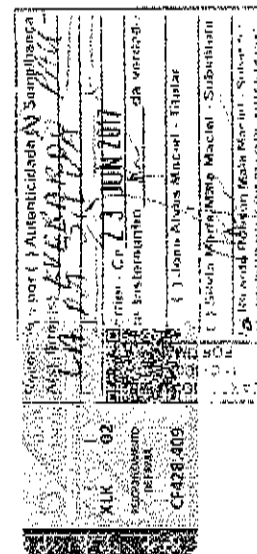
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI – ME, com Endereço na Avenida Capitão Hugo Bezerra, 1131, Barroso – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 00.430.571/0001-66, prestou serviços de organização, produção e realização de eventos referente ao ano de 2016, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, conforme especificações constantes no anexo do Termo Contratual nº 0202.01/2016-SETUC, decorrente do Pregão Presencial nº 2016.14.01.01-PMF, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e tendo atendido satisfatoriamente as exigências contratuais, sem registro de nenhuma ocorrência que possa desaboná-la.

Fortim – CE, 15 de dezembro de 2016.

EVERARDO PAULA DA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de Turismo e Cultura



Prefeitura Municipal de Fortim/Ce – Rua Joaquim Crisostomo, 962 – Centro – CEP: 62.815-000



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 44021808206385031587-1
Data: 18/08/2020 10:40:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI63980-TAWP;



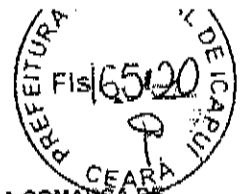
CNPJ: 08.670-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Vólber Azevêdo de Almeida Cavalcanti
Título



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 11:01:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

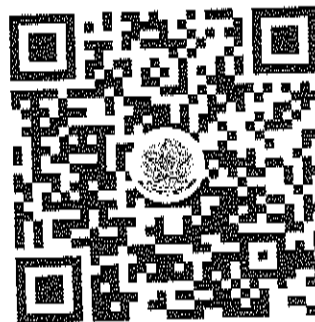
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 44021808206385031587-1
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

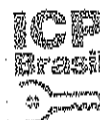
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb770768a94ad618922cb5be155a2737e55d042c767bbf9cb38a8cf0e644c
ecbe719485224d128528da1602ca47383f078



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, situada na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 – Barroso – Cep: 60.862-730 – Fortaleza – Ce, inscrita no CNPJ: 00.430.571/0001-66,

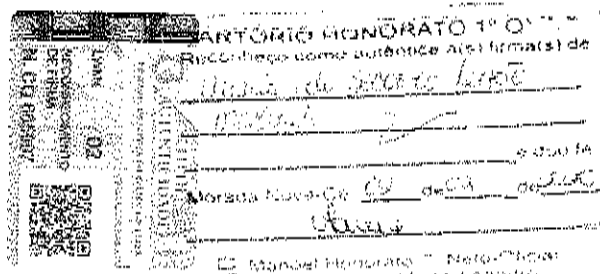
Prestou os serviços correspondentes ao Contrato Nº 20200203, no evento CARNAVAL TÁ MELHOR com início no dia 22 de fevereiro e término no dia 25 de fevereiro de 2020.

Locação com montagem e desmontagem de iluminação profissional pequeno porte, Iluminação para eventos de grande porte, Sonorização de pequeno porte, Sonorização evento de grande porte, Sonorização de médio porte, Painel de Led, Paredão potência 60 mil watts, Gerador de 180 KVA, Ar-condicionado de 10 mil BTUs e Telão em lona 4m x 5m com projetor 4.000 lumens de forma satisfatória, cumprindo com todas as obrigações, inclusive tirando as ART's através do seu Engenheiro Elétrico Nestor Rocha Monte Fontenele, inscrito no CREA Nº 323355.

Morada Nova (CE), 27 de fevereiro de 2020.



Maria do Socorro Leitão Machado
Secretária de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Morada Nova
Av. Manoel Castro Gomes de Andrade, 726 – Centro
Cep 62.940-000 Fone: (88) 30772974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/03/2020 11:30:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477131

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 09:11:02 (hora local)**.

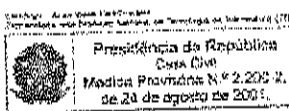
¹**Código de Autenticação Digital: 44020503200909070167-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

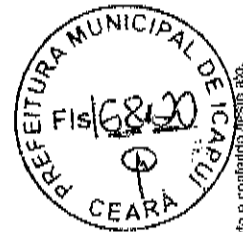
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bdbb5ba3785a31b0c48dc03533a9b2980d72ab9a446286c8fc05fee0dd360a3cd19485224d128528da1602ca47383f078ff1f510491ad5586e08eb89bfe8c5df9





PREFEITURA DE
PINDORETAMA
Secretaria do Desporto e Lazer



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO QUE A EMPRESA GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 00.430.571/0001-66, SITUADA NA AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, Nº 1131 - BARROSO - FORTALEZA-CE, REALIZOU O 1º FESTIVAL ESPORTIVO DA JUVENTUDE DO LITORAL LESTE CEARENSE, CONTRATO Nº 20180123.01, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180104.01-PE. REALIZANDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO TROFÉUS E MEDALHAS, CONFECÇÃO DE BANNERS, FAIXA EM LONA, CARTAZES, PANFLETOS, CAMISA PARA PARTICIPANTES, BONÉS, UNIFORME ESPORTIVO, FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE ÁUDIO E VÍDEO COM REPRODUÇÃO DE DVD'S, KIT LANCHES, PALCO, SOM PROFISSIONAL, PÓRTICO 5x3, GERADOR DE 180 KVA, TENDA TIPO PIRÂMIDE 4X4 E DISCIPLINADORES NOS DIAS 27 E 28 DE JANEIRO DE 2018, CUMPRINDO TODO O CONTRATO DE FORMA SATISFATÓRIA.

Pindoretama/CE, 27 de abril de 2018.

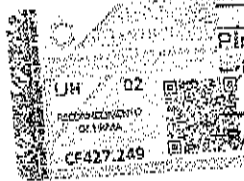
CARTÓRIO
PAULO PEDROSA

MARCELO ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIO DO DESPORTO E LAZER

Reconheço por semelhança a da firma(s)

Marcelo Rocha da Silva

Pindoretama - Ce | 27 ABR 2018
em testemunho da verdade



Paulo Ricardo Pedrosa Carlos
PAULO Ricardo PEDROSA Carlos
Tabelião - Titular

Rua Padre Edilson Silva, 1236-1 - Centro - Pindoretama - Ceará | CEP 62860-000
Fone: (85) 987 86 83 18 - Email: desportoelazer@pindoretama.ce.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 44021808200438354709-1
Data: 13/08/2020 10:40:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI63983-WJNO;



D-UBR-010

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V, 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presenca imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/44021808200438354709> Confira os dados do ato em: <https://selidigital-tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/44021808200438354709>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/08/2020 11:02:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

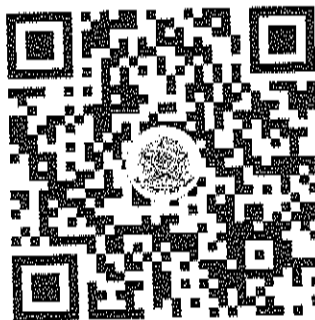
¹Código de Autenticação Digital: 44021808200438354709-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

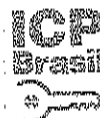
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b4630013d49fe25cbf1debcc94796a6fb5a061fe0bafbd0a53547ba5221f8f62376f86d970ea98d55abed7b66fb450d5419485224d128528da1602ca47383f078



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





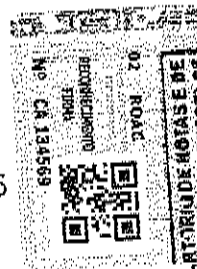
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: **GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ: 00.430,571/0001-66, sediada á Rua Capitão Hugo Bezerra, N° 1131 – Barroso, Fortaleza/CE, prestou serviços ao **MUNICÍPIO DE PACOTI**, através da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** com a prestação de serviços contratação de infraestrutura incluindo locação de equipamentos compreendendo: praticáveis, som, telão de led, banheiros portáteis, iluminação, gerador, divulgação em emissoras de rádio, fogos de artifício, para realização do festejo de comemoração de 125 anos de Emancipação Política de Pacoti/CE, a ser realizado no dia 06 de Setembro de 2015. Cumprindo na íntegra todas as normas de exigências contidas no contrato, nos prazos, formas e condições de execução entre outros

Pacoti/CE, 10 de Setembro de 2015



Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
Maria Valéria Marques
Silva Silvano
 O Referido é Verdade. Dou fé.
 Pacoti, 14 de 06 de 2016
 Em testemunho 2016 da verdade.
Tamary Freitas da Silva
 ESCRIVENTE COM.

Maria Valéria Marques silva Silvano
 Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura,
 Turismo e Desporto

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO REGISTRARIAL DO PESSOAL PÚBLICO
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 64022712191341440179-4; Data: 27/11/2019 13:42:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP10544-7218;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://reajudicial.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrals, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/12/2019 15:08:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1422648

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/12/2020 13:42:59 (hora local)**.

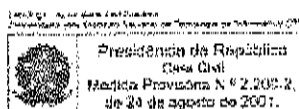
¹**Código de Autenticação Digital:** 44022712191341440179-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf8fab8e5149a8f1cc44ef3ff7d21cb0a00371d4395a868b0d23fe602e04a42519485224d128528da1602ca4738
3f07818685eb6a4fdc7713eab55cb40ce3c66





DECLARAÇÕES



OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para atender o Centro do COVID-19, durante o período de 120 dias.

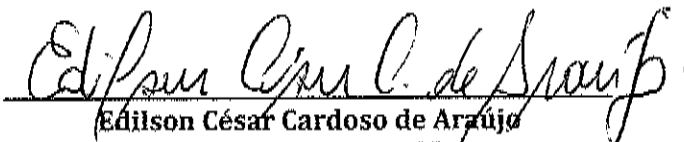
A empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME**, situada na Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº 1131 - Barroso - Cep: 60.862-730 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ: 00.430.571/0001-66, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO, portador do CNH (DETRAN) 026.302.904-52 e do CPF: 883.948.679-87.

Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possam prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ - Ceará**, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos; e que tem plenos conhecimentos de todos os parâmetros e elementos do edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório;

- a) DECLARA, para fins que em cumprimento aos estabelecido na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º da lei 8.666/93;
- c) Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação nesta modalidade, que se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado do Ceará como sendo uma microempresa, conforme o caso e que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME, **inclusive constando alguma Certidão Fiscal vencida, sanaremos o vício em tempo hábil**. Para efeito do disposto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- d) Que atenderá às exigências no que se refere à proposta e habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, que está regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT e que se encontra **idônea** para contratar com o Poder Público.
- e) Declara que nos valores apresentados da proposta, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.
- f) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor da ativa deste órgão, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que impeça a sua contratação.
- g) Declaramos que, examinamos as exigências do referido Edital e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- h) Declara para os devidos fins e sob pena da lei que o endereço eletrônico guiatellieireli@gmail.com e o n.º de TELEFONE (85) 99766.5637 / 98837.1395, meios estes através dos quais receberei comunicados e notificações relativo ao processo licitatório e respectivos contratos caso logre êxito.
- i) Declaro disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto desta licitação e que trabalho de acordo com as normas de segurança e medicina do trabalho, de conformidade com a legislação vigente, e suas normas regulamentadoras;
- j) Declaro sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que teremos a disponibilidade, caso venhamos vencer o certame, realizarei os serviços compostos dos itens no prazo e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

Pelo que, pode ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza (CE) 18 de agosto de 2020.


Edilson César Cardoso de Araújo
CPF: 883.948.679-87
(Titular - Administrador)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

2.2. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO COM VALOR ESTIMADO

Item	Especificações	Und	Quant	VI. Unit.	VI. Total
1	Locação de Box Truss, Especificação: Locação de Box Truss - locação de Box Truss Q30 para montagem de estrutura e pórticos, com montagem e desmontagem	Metro	1920	20,00	38.400,00
2	CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades.	Diária	12000	1,60	19.200,00
3	Locação de tenda medindo 06x06 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	120	320,00	38.400,00
4	RADIO COMUNICADOR - Locação de Rádio Comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais 60 sub- canais com fone de microfone de lapela, bateria recarregável de 10hr de duração e 20hr de standby, com alcance mínimo de 8km em área aberta.	Diária	720	36,00	25.920,00
5	Contratação de serviço de segurança desarmada - Turnos diversos, treinado, capacidade, uniformizada e nada costa na polícia civil	Diária	480	120,00	57.600,00
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO VERANEIO - locação com quilometragem livre,	Horas	1000	34,00	34.000,00

	inclusive combustível e motorista carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 watts				
7	Locação de tenda medindo 03x03 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	480	175,00	84.000,00
8	Locação de tenda medindo 05x05 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	240	275,00	66.000,00
Valor Total Estimado					363.520,00

4. SERÁ CUSTEADO COM RECURSO

4.1. Como recurso do Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.797 de 21 de julho de 2020.

5. PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS

5.1. Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial da União

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

6.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. A autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, poderá dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município de Icapuí, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê

EM = Encargos moratórios.

I = Índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

6.9. A nota fiscal deverá ser faturada para os seguintes dados:

Razão social: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 11.418.377/0001-81

Endereço: Rua Zé Birú, s/n, Centro – CEP: 62.810-000 – Icapuí - CE

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 13.979/20.

7.2. Será declarado vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço por item, desde que atenda à descrição contida na tabela dos itens.

8. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

8.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, tanto durante a fase de instalação das tendas e demais estruturas, quanto na fase de execução dos serviços de locação, inclusive, em eventuais manutenções, promovendo ainda substituições de itens e estruturas, quando necessário.

9. DA VIGÊNCIA



9.1. Será de 120 (cento e vinte) dias e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentar os feitos da emergência de saúde pública.

9.1.1. Como fundamento legal no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 "Os contratos regidos por esta lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR)

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a locação de equipamentos necessários para instalação do Centro de atendimento a Covid-19 tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à saúde Pedro Rebouças neste município para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, durante a fase de instalações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. 10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.7. Paralisar durante a fase de instalações, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.9. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do projeto básico.

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.



- 10.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.
- 10.14. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 10.15. Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.
- 10.16. Observar durante a fase de instalação e desmontagem das estruturas os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 10.17. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.
- 10.18. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.
- 10.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.
- 10.20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.21. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.
- 10.22. Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.
- 10.23. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
- 10.24. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a

inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

10.25. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

12.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

12.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;

12.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

12.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

12.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

12.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.



12.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

12.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

13. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR

13.1. Esta Secretaria de Saúde, diante da situação de pandemia do Covid-19 vivenciada no país e diante dos documentos colacionados aos autos, providenciou a pesquisa de mercado, ato contínuo, realizou os seguintes procedimentos a de verificar sobre a conveniência e a oportunidade da prestação dos serviços:

13.1.1. Devido ao exímio tempo, e a necessidade premente de prevenir e combater a propagação e o contágio do novo coronavírus-Covid-19, esta Secretaria de Saúde entende ser caracterizada a situação de Dispensa de Licitação, contudo, não obstante aos elementos / documentos apresentados nos autos, é mister e oportuno que se proceda algumas considerações.

13.2. *Ex vi legis*, sobretudo, CFRB/88, a Lei 8.666/93 (licitações e Contratos Administrativos), decisões do TCU e orientações doutrinárias, esta Secretaria de Saúde tomou as seguintes providências:

- a) verificou que a empresa é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- b) conferiu toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro e qualificação técnica. Ressalta-se que a qualificação técnica apresentada pela empresa é notória, pois apresenta documentos que comprovam vasta experiência compatível com o objeto desta contratação emergencial;
- c) constatou que foi a empresa que apresentou o menor preço obtido em pesquisa de mercado.

13.3. Justificando assim a razão pela empresa escolhida para esta Dispensa de Licitação, sendo assim, a proposta mais vantajosa para a Secretaria de Saúde.

GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME

CNPJ: 00.430.571/0001-66

Rua Capitão Hugo Bezerra, 1131 - Barroso - CEP: 60.862-730 – Fortaleza – Ceará

FONE: (85) 98837.1395 / 99766.5637

EMAIL: guiatellieireli@gmail.com

14. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

14.1. Nos termos da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Art. 4º-E, §2º e § 3 que assim dispõe:

Art. 4º-E [...]

§2º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§3º. Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de

preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

14.2. Justificamos por meio do presente documento, em face das ações emergências decorrentes da pandemia causada pelo novo corona vírus (covid-19), o que segue.

14.2.1. Foi anexado ao processo pesquisa de preços, realizadas por telefone, internet e referências de preços, recebidas por whatsapp e e-mail, que demonstram, em suma, os preços para os itens que se pretende adquirir, conforme tabela do item 3 deste Termo de Referência.

14.2.2. Como visto na tabela acima, a proposta da empresa Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME foi a de menor valor.

14.2.3. Os demais valores obtidos estão bem acima da proposta apresentada pela empresa Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME, fazendo com que esta seja a proposta mais vantajosa, e que, atende a necessidade dos serviços de urgência para enfrentamento da COVID-19.

14.2.4. Buscamos e encontramos preços públicos recentes que demonstram os valores e a realidade atual deste serviços, como visto na tabela e na diligência de formação de preços.

14.3. Por todo o exposto, diante da justificativa acima e, com fundamento na legislação acima informada, entendemos que não existem óbices à utilização das referências de preços obtidos para a contratação pretendida. Também, que o preço da proposta anexada é o mais vantajoso atualmente.

14.4. Entendemos que o preço apresentado como de mercado, podendo ser utilizado para a formação de preço máximo ou para a contratação direta pretendida.

15. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

15.1. Como é sabido, os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância, não apenas por tratar-se do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quando à plenitude dos serviços prestados ao cidadão. Para que o Município possa conter, no máximo possível, a proliferação do vírus COVID-19 e minimizar, o máximo possível, o contágio entre os cidadãos icapuienses, faz-se necessárias as ações imediatas de controle mediante a prestação dos serviços dos itens deste Termo de Referência, considerando que hoje não existente no município os materiais suficientes para atender às necessidades emergenciais. Os materiais constantes neste Termo de Referência serão utilizados na Praça Central pelo munícipes e nas barreiras sanitárias, pelos profissionais da saúde do município e demais servidores. Mediante a justificativa acima, fica demonstrada a necessidade de pronto atendimento ao órgão requisitantes, através dos produtos solicitados.

15.2. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº. 13979/2020, referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE.

15.3. O principal objetivo desse estabelecimento é o atendimento dos casos de SG leve, causada ou não pelo coronavírus.

15.4. A instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 no município justifica-se devido ao elevado índice de casos da doença. Conforme os

dados apresentados pela Vigilância Epidemiológica municipal hoje são 344 casos confirmados do coronavírus, sendo nove óbitos.

15.5. Nessa perspectiva, ter um Centro de Atendimento específico para as pessoas que apresentam quadros gripais, minimizará o risco de transmissão no município, visto que os cidadãos icapuienses terão disponível um local próprio para esse tipo de atendimento.

15.6. Esse centro de atendimento funcionará em anexo a UAPS Pedro Rebouças, para tanto, se faz necessário uma área de acolhimento ao ar livre, ampla, ao abrigo do sol para que os usuários desse serviço possam esperar o atendimento com o mínimo risco de contaminação causada pelo coronavírus. Então, serão instaladas tendas, separadores, disciplinadores e cadeiras para o cumprimentos do distanciamento de 2m entre os usuários.

15.7. Sendo assim, urge a necessidade de adoção de ações mitigadoras ao risco iminente, que se fundamentam em dados e critérios técnicos, tomando por base a progressão da doença e a transmissão do vírus, assim como as projeções do seu comportamento no cenário mundial. A implementação do Centro de Atendimento para enfrentamento da Covid-19 busca potencializar as ofertas da APS e organizar a rede local de saúde.

15.8. A escolha do fornecedor foi determinada pelo menor preço proposto por item.

16. CARECTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL QUE JUSTIFICA A DISPENSA

16.1. Faz-se necessário a dispensa fundada no Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020.

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

17. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

17.1. A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor da secretaria designado, o qual deverá atestar os serviços, a Nota Fiscal, quando comprovada a sua fiel e correta prestação dos serviços.

17.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Município de Icapuí ou terceiros, a prestação dos serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

17.3. O Fiscal do Contrato poderá recusar os equipamentos, desde que não estejam de acordo com as especificações do edital.

17.4. Ao Fiscal do Contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, da proposta da empresa e das cláusulas do contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja

de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente sua origem, assim considerado como de boa qualidade.

18. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 06.01

Atividade: 10.301.0400.2.040

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

19. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1. A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviços, para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus, durante os trabalhos realizados pelos profissionais de saúde e cidadãos que buscam atendimentos em farmácia, casa lotéricas e bancos.

19.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

19.2.1. Os produtos ofertados devem satisfazer os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em Norma Técnica (por exemplo: NBR/ABNT) e atender integralmente demais normas pertinentes.

19.2.2. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço, suprida pela assinatura do Termo de Contrato.

20. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

20.1. Declaro estar ciente de todas implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestada no presente Termo de Referência.

Icapuí-CE, 19 de agosto de 2020.



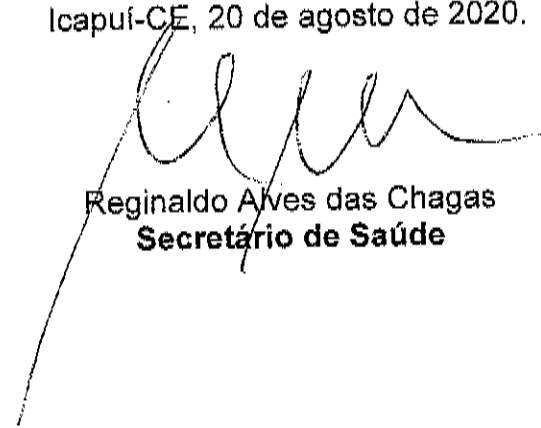
Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

Icapuí-CE, 20 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INDICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.040 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Icapuí-CE, 20 de agosto de 2020.



Janice Pereira da Silva
Coordenadora de Contabilidade

DESPACHO

ASSUNTO: solicitação de parecer jurídico

Icapuí-CE, 20 de agosto de 2020.

Senhor,

Com o devido respeito a V. Sr. vimos encarecidamente solicitar a análise e parecer do pedido de Dispensa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde. Solicitamos que o parecer informe se a contratação por dispensa de Licitação preenche todos os requisitos legais obrigatórios.

Atenciosamente,



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

Ilmo. Sr.
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Nº OAB 32254
Assessor Jurídico

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 TIPO 1 NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PEDRO REBOUÇAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 2020.

I - Contratação direta, mediante dispensa de licitação, contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

II - Admissibilidade. Hipótese de licitação dispensável prevista no art. 4º da Lei nº 13.979, 2020.

III - A contratação deve limitar-se ao atendimento da emergência decorrente da necessidade de combate ao coronavírus.

IV - Dispensa da elaboração do estudo preliminar, de posturas voltadas para o gerenciamento de risco na fase de contratação e de minuta de contrato.

V - Possibilidade de Termo de Referência simplificado.

VI - Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I. RELATÓRIO:

Vem ao exame desta assessoria o presente processo de dispensa que trata de contratação da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME - ME, titular do CNPJ nº 00.430.571/0001-66, por solicitação pela Secretaria de Saúde.

Depreende-se dos autos, que o pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste Processo administrativo, na modalidade de dispensa de licitação, de serviço para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Pretende-se a contratação direta emergencial de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

Instruem os autos com os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Justificativa Técnica
- c) Cotação de Preços
- d) Documentação da Empresa;
- e) Solicitação de Dotação Orçamentária;

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

II.A) PREMISSAS E ENTENDIMENTOS GERAIS E DA APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA PREVENÇÃO E PRECAUÇÃO APLICADOS AO DIREITO À SAÚDE

É fato notório que a crise sanitária atravessada pelo mundo em decorrência da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SARSCoV-23 ou HCoV-19). Contabilizam-se mundialmente, até aqui (27 de março de 2020, 11h50), mais de meio milhão de infectados e de 25 mil mortos ao redor do mundo.

Estimam os pesquisadores que em cenário de ausência de intervenções, a COVID-19 resultará em 7 bilhões de infectados e 40 milhões de mortes globalmente neste ano de 2020.

Em vista disso, estratégias de mitigação com foco na proteção de idosos (60% de redução em contatos sociais) e no retardamento do ritmo de transmissão/contágio (40% de redução em contatos sociais da população em geral) poderia reduzir pela metade as consequências, com 20 milhões de vidas salvas.

Todavia, nesse caso, predizem os pesquisadores que os sistemas de saúde de todos os países seriam rapidamente levados a exaustão, com maior gravidade para aqueles países (notadamente de baixa renda) que dispõem de sistemas de saúde com menor capacidade.

Finalmente, sugere a análise que apenas se pode manter a demanda em níveis suportáveis pelos sistemas de saúde com rápida adoção de medidas de saúde pública para suprimir a transmissão (incluindo testagem, isolamento e medidas de distanciamento social para a população em geral), similar àquelas medidas atualmente já adotadas em variados países.

A explicação do primeiro fato decorre de uma multiplicidade de fatores, como: perfil etário da população, clima do país, hábitos culturais e religiosos, estratégias adotadas etc.; alguns mais, outros menos controversos. Há, no entanto, um ponto de relativo consenso e, exatamente por isso, é que a ele se dará ênfase: o distanciamento/isolamento social é estratégia que se tem mostrado eficaz no retardamento da velocidade de propagação da doença.

Retardar sua velocidade de propagação é a única forma de mitigar os impactos sobre o Sistema de Saúde, impedindo - ou, ao menos reduzindo -, com isso, o número de mortes evitáveis. Compreenda-se: mortes que decorram não diretamente da doença Covid-19 ou de sua associação a comorbidades, mas de ineficiência no atendimento médico-hospitalar.

Pertinente recordar que, no Brasil, apenas um pouco mais de mês após a confirmação do primeiro caso, todos os estados já registram casos da doença. Ministério da Saúde confirma 112.304 mortes por Covid-19 e 3.501.975 infectados no Brasil na data de hoje



(20/08/2020), tendo sido confirmado no Município de Icapuí/CE 384 (trezentos e oitenta e quatro) casos. Mais uma vez, em termos relativos o número pode não impressionar. A velocidade na taxa de propagação da doença, todavia, é muito grave, sobretudo quando considerada com: (i) a deficitária realização de testes da COVID-19 no território brasileiro; (ii) o fato de que os sintomas dessa doença podem surgir até duas semanas após o contágio – ou seja, muitos dos sintomáticos de meados de abril já fazem parte dos contaminados de hoje –; (iii) as estratégias de desaceleração até aqui adotadas.

Nessa esteira, o Ministério da Saúde divulgou uma série de diretrizes para enfrentamento da pandemia, sendo a principal delas o isolamento social.

Em virtude dessa orientação, sobretudo a terceira (evitar aglomerações), vários estados e municípios brasileiros passaram a editar normas jurídicas, cujo propósito é determinar fechamento de estabelecimentos que desempenhem atividades não essenciais.

Pois, isso permitirá que as pessoas estejam menos aglomeradas e se impeça o contato físico, notadamente durante a fase assintomática da doença. Nos últimos dias, o Ministério da Saúde reiterou as recomendações acima, em diversas entrevistas coletivas de seus representantes (ministro de Estado, secretário executivo etc.).

Sabe-se que o isolamento social, mediante fechamento de serviços não essenciais, é medida que vem sendo determinada em todos os países que enfrentam a pandemia. Foi estabelecida, inicialmente, na China, depois na Itália, na Inglaterra e nos Estados Unidos, entre outros.

É fato notório que a medida de isolamento é traumática a nível social e economicamente, e há considerável incerteza científica sobre a) o momento em que deve ser iniciada e, b) o momento em que deve ser finalizada. Haja vista, as próprias autoridades do Ministério da Saúde reconheceram, publicamente, não ter dados técnicos apropriados para responder objetivamente a essas duas questões fundamentais.

Porém, não se pode olvidar que os princípios da prevenção e da precaução são costumeiramente estudados no Direito Ambiental e indicam que os danos ambientais devem ser evitados, seja porque há certeza ou maior probabilidade da sua ocorrência (precaução), ou mesmo na hipótese de incerteza de dano.

Já que a proteção da segurança é indispensável no Estado Constitucional Democrático e, diante da sociedade de risco, os princípios da prevenção e da precaução também devem ser aplicados no Direito à Saúde e na Judicialização da Saúde.

Trata-se de parecer sobre proposta de contratação direta, com dispensa de licitação, da prestação de serviços acima sucintamente especificados, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta.

O princípio da precaução é aplicável, portanto, ao direito à saúde e impõe ao agente público a demonstração de que a medida tomada ou fomentada não compromete a saúde das pessoas.

Logo, cabe, pois, ao gestor público, a comprovação cabal da segurança dessa conduta, com isso as recomendações de isolamento social e quarentena emitidas pelo



Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde estão sendo seguidas por este Gestor e para continuidade de aplicabilidade dos referidos princípios necessita se utilizar o referido método de contratação direta simplificada.

II.B) DA FUNDAMENTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO TRATADA NA LEI N. 13.979/2020

Desta feita, as contratações de bens, insumos e serviços, inclusive os de engenharia decorrente do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional foram contempladas com regramento especializado no que consta a Lei n. 13.979/2020.

Importante frisar que a situação pontual e singular que assola o país e o mundo recomendou um tratamento diferenciado para as contratações no afã de minimizar a ocorrência de potenciais prejuízos, em uma ponderação necessária entre, de um lado, o direito à vida e à saúde individual e coletiva e, de outro, o princípio da economicidade administrativa.

Assim sendo, a dispensa de licitação disciplinada pela Lei n. 13.979/2020 inaugura uma hipótese específica de contratação direta com uma finalidade precisa: o necessário enfrentamento da situação decorrente da ameaça representada pela COVID-19. Nessa linha de raciocínio, a dispensa tratada pela novel legislação, além de possuir destinação específica, é do tipo temporária, ou seja, somente pode ser invocada enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Além do mais, considerando a situação de extrema urgência e emergência, a lei procurou abarcar uma hipótese de contratação direta específica e temporária, em que pese guardar inspiração em algumas das disposições regulares das contratações emergenciais disciplinadas pela Lei n. 8.666/93. Note-se que as contratações diretas a serem entabuladas no âmbito da Lei n. 13.979/2020 não se confundem em absoluto com as contratações emergenciais típicas, seja pelo procedimento diferenciado tratado pela norma, seja pela aplicação direcionada e temporária.

Dessa forma, ainda que haja eventualmente similaridades, as hipóteses de dispensa são material e faticamente distintas, devendo ser tratadas de forma independente. Nessa esteira, não há que se falar em arrastamento dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais relativos ao artigo 24, IV, da Lei n. 8.666/93 para as contratações destinadas ao atendimento da presente situação de emergência em saúde pública, tendo sempre em consideração esse caráter singular da contratação direta disciplinada pela Lei n. 13.979/2020.

II.C) DA APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS.

A Organização Mundial da Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia.

No que tange ao Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece ainda mais o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandêmica.



Com isso, os governos federal, estaduais, distrital e municipais têm adotado severas medidas de combate à transmissão do coronavírus, almejando que, assim, os danos causados pela COVID-19 à saúde da população e à economia da nação brasileira sejam o menor possível.

Nesse ponto, ressalta-se a Lei nº 13.979, de 2020, que *dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019*.

Uma das medidas previstas no mencionado diploma legal é a excepcional hipótese de contratação de bens, serviços e insumos sem licitação, nos casos em que o objeto contratado tiver como finalidade o combate ao coronavírus. O art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020, prevê que a licitação é dispensável nesses casos com o seguinte texto:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Abstrai-se do dispositivo retro transcrito que trata-se de hipótese de contratação direta temporária e destinada a uma política de saúde pública específica, o enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus. Passado todo esse contexto ostensivo de combate à transmissibilidade do referido vírus, esse caso de dispensa de licitação não poderá mais ser aplicado.

Ou seja, o art. 4º acima exposto é uma norma de vigência temporária, nos termos do art. 2º8 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Visto que, sua vigência está vinculada ao estado de emergência decorrente do coronavírus.

Portanto, como na presente situação, ainda vigora atualmente a mencionada situação de extrema urgência, de modo que a norma acima transcrita ainda se encontra vigente, motivo pelo qual a Administração pode seguir seus preceitos e contratar sem licitação.

É lícito dizer que a aplicação escorreita da contratação direta em análise exige a presença de alguns requisitos de ordem temporal, material e procedimental (formal). Quanto ao temporal, é a já mencionada emergência em decorrência do coronavírus. Os requisitos procedimentais serão analisados no tópico seguinte, pelo que passamos à análise dos requisitos materiais.

As exigências de ordem material dizem respeito à configuração dos fatos geradores da dispensa prevista expressamente no art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020. Já quanto aos

elementos que caracterizam tais fatos geradores foram listados no art. 4º-B do mesmo diploma legal, que diz:

Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

- I - ocorrência de situação de emergência;
- II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
- III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
- IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Assim, para a incidência da hipótese de contratação direta em estudo, é preciso que: a) vigore a emergência de combate ao coronavírus (temporal); b) haja necessidade de atendimento imediato para o enfrentamento do vírus; c) estejam em risco em decorrência do coronavírus pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares; e d) limitação da contratação ao necessário para o atendimento da emergência.

Embora a norma transcrita fale que esses elementos são presumidos, deve o gestor tomar o cuidado de expor nos autos cada um desses requisitos. Assim, para possibilitar a identificação de tais requisitos, a justificativa simplificada juntada nos autos fora proferida, veja-se:

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA E EMERGENCIAL:

2.1. DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURAS DE APOIO (TENDAS PIRAMIDAIAS E DEMAIS ESTRUTURAS E SERVIÇOS):

A Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 30 de janeiro de 2020 que o surto do "coronavírus" (2019-nCoV) constituía Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Em seguida, no dia 11 de março, a OMS elevou o estado da contaminação para pandemia, com a identificação de mais de 115 países com casos declarados de infecção.

Infelizmente, o coronavírus é uma doença que pegou o mundo de surpresa e tem desencadeado números assustadores, de infectados e de falecimentos. A cada dia, alastra-se como se fosse por ondas pelos continentes. A cada instante, um continente ou um grande país é infectado.

De acordo com a página eletrônica do Ministério da Saúde do Governo Federal hodiernamente foram registrados 558.237 casos e 31.309 mortes confirmados no Brasil. De acordo com a última atualização da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Ceará, foram confirmados 54.683 casos de Covid-19, e 3.504 mortes.

Diante do atual contexto social sobreveio a nova Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que em seu artigo 3º, § 8º, aduz o seguinte: "as medidas previstas neste artigo, quando adotadas deverão resguardar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais".

A presente prestação de serviços atenderá a Secretária Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde.

A Dispensa de Licitação para a referida prestação de serviços está fundamentada no inciso § 1º do Art. 4º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, uma vez que a prestação de serviços em comento se trata de materiais a serem utilizados no enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

2.2 DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19):

Frisa-se que a presente contratação direta e emergencial faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

A prestação dos serviços de instalação temporária de estruturas de apoio (tendas piramidais e demais estruturas e serviços) visa atender demanda urgente, uma vez que vai evitar aglomerações na praça central e a utilização dos materiais nas barreiras

sanitárias, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do CO-VID-19, doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), em virtude da rápida difusão do vírus por vários países.

Reafirma-se que a presente contratação encontra-se amparada na estrita legalidade, em fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pelas Medidas Provisórias do Presidente da República Federativa do Brasil de números: nº 926, de 20 de março de 2020; nº 927 de 22 de março de 2020; nº 928 de 23 de março de 2020.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial. Não será exigida a elaboração de estudos preliminares, conforme prevê o art. 4º-C, Lei Federal nº 13.979/2020.

Por todo o exposto, a prestação dos serviços de instalação temporária de estruturas de apoio (tendas piramidais e demais estruturas e serviços) para realização de campanha de saúde e barreiras sanitárias, visa atender aos municípios que procuram atendimentos nos bancos, casa lotéricas, correios, farmácias, etc e aos funcionários públicos da Secretaria de Saúde, que estão desempenhando suas funções no enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), que é o objeto desta contratação emergencial, sendo de suma importância, visto que alinhados a outros cuidados e políticas já adotados pelo Município de Icapuí, revelar-se-á como instrumento de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

II.D) DOS REQUISITOS PROCEDIMENTAIS DA DISPENSA E DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

A Lei nº 13.979, de 2020, é um diploma específico e destinado ao enfrentamento de uma situação temporária e excepcional. Desse modo, sua aplicação ocorre nas situações extraordinárias destinadas ao combate ao coronavírus e sua interpretação deve sempre estar focada nessa finalidade, de modo que eventuais entraves legais ao enfrentamento da pandemia atualmente vivida devem ser superados, sob pena de um mal maior à saúde da população brasileira.

Focada nesse intuito de atender às demandas de combate à transmissibilidade do coronavírus, assim como aos efeitos da doença COVID-19, a Lei nº 13.979, de 2020, simplificou consideravelmente o procedimento de contratação, afastando, total ou parcialmente, a aplicação de alguns institutos exigidos pelo regime geral de contratação pública, previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Ou seja, no aspecto procedimental, deve-se recorrer à Lei nº 8.666, de 1993, nas contratações por dispensa de licitação destinadas ao enfrentamento do coronavírus apenas naquilo que não conflite, expressa ou implicitamente, com o procedimento e com a finalidade premente de proteção da saúde, previstos na Lei nº 13.979, de 2020.

Nessa linha, apontamos que a Lei de Combate ao Coronavírus expressamente simplifica o procedimento de contratação por dispensa de licitação nos seguintes pontos:

Da análise das regras acima citadas, verifica-se que a Lei nº 13.979, de 2020, não excetuou a aplicação do art. 26 do procedimento de contratação por dispensa de licitação para o enfrentamento da emergência em decorrência do coronavírus. Assim, também devem ser observadas as disposições do art. 26 da Lei Geral de Licitações, que assim preconiza:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser

comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Com isso, o procedimento de contratação por dispensa de licitação para o combate ao coronavírus deve ainda respeitar as seguintes etapas: a) ratificação do reconhecimento da dispensa pela autoridade superior, observados os requisitos materiais apontados no tópico anterior deste parecer; b) publicação do ato de dispensa no órgão de imprensa oficial; c) razão da escolha do fornecedor; e d) a justificativa do preço contratado. Quanto aos demais requisitos previstos no art. 26 acima transcrito, entendemos que ou foram afastados pela Lei nº 13.979, de 2020, ou não se aplicam à hipótese de contratação ora analisada.

Quanto à publicação do ato de reconhecimento da dispensa, ressaltamos que a Lei nº 13.979, de 2020, impõe uma superpublicização da dispensa de licitação para combate ao coronavírus, pois, além da publicidade do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, é exigida a disponibilização dessa espécie de contratação no sítio oficial do órgão contratante, devendo constar aí os elementos exigidos pelo § 3º do art. 8º da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011) e mais: a) o nome do contratado; b) o número de sua inscrição junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ); c) o prazo contratual; d) o valor do contrato; e e) o processo de contratação ou aquisição (art. 4º, § 2º, da Lei nº 13.979, de 2020).

Em relação à justificativa do preço, ressaltamos que ela não se confunde com a estimativa de preço prevista, que, em regra, deve constar no Termo de Referência simplificado, conforme exigência do art. 4º-E, § 1º, inciso VI, da Lei nº 13.979, de 2020. Tal estimativa tem significativa utilidade para os casos de licitação, mas nas situações de contratação direta, embora se trate de uma prática salutar, sua exigência pode ser mitigada, sobretudo numa situação de crise como a ora enfrentada. Por isso, inclusive, que o § 2º do citado art. 4º-E dispensa a estimativa de preço em casos excepcionais. Já a justificativa de preço não é dispensada, pois ela se refere ao próprio preço definido concretamente no contrato. Assim, a Administração deve, minimamente, justificar os preços contratados, inclusive com a indicação da excepcionalidade da situação, que fundamenta eventuais preços elevados.

Ainda sobre a justificativa do preço, importante mencionar que o § 3º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020, desvincula o preço estimado do preço contratado, autorizando expressamente a Administração a contratar valores superiores ao estimado em decorrência das oscilações de mercado, tudo mediante justificativa nos autos.

Quanto ao Termo de Referência simplificado, cabe avaliar se ele preenche os elementos determinados pelo § 1º do art. 4º-E da Lei nº 13.979, de 2020:

Declaração do objeto	CONSTA
Fundamentação simplificada da contratação	CONSTA
Descrição resumida da solução apresentada	CONSTA
Requisitos da contratação	CONSTA
Critérios de medição e pagamento	CONSTA
Estimativa dos preços	CONSTA
Adequação orçamentária	CONSTA

A Administração apresentou a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que atende a legislação de referência, pelo que o processo não merece reparo quanto a esse ponto, conforme art. 26, Parágrafo único, incisos II e III, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os documentos de habilitação exigidos pelo art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, foram juntados aos autos, sendo que área competente cartou ao processo a Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

Por fim, o processo deve seguir o seu curso, passando pela ratificação da autoridade superior e as consequentes publicações no órgão da imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da entidade contratante, observadas as exigências do art. 8º, § 3º, da LAI e do § 2º do art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

II.E) DA PRESUNÇÃO LEGAL DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA A DISPENSA

O artigo 4º-B da Lei n. 13.979/2020, estabelece, de forma taxativa, nos incisos I a IV, todas as condições que se presumem já atendidas. São elas:

1. ocorrência de situação de emergência;
2. necessidade de ponto atendimento da situação de emergência;
3. existência de risco a segurança das pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
4. limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Sabe-se que a presunção configura regra de distribuição do ônus da prova, e que se classifica em absoluta e relativa. Esta última admite prova em contrário, enquanto a absoluta afasta "(...) a necessidade de comprovação e o cabimento de impugnação quanto à ocorrência dos eventos fáticos e (ou) jurídicos). (In: JUSTEN FILHO, Marçal. Um novo modelo de licitações e contratações administrativas).

Assim, o conhecimento científico atualmente disponível faz com que sejam plenamente justificadas as presunções elencadas nos incisos de I a IV do art. 4º-B, configurando-se desnecessário que o gestor se debruce sobre tais requisitos para comprová-los. Isto porque o legislador reconheceu que a Administração Pública se encontra diante de um grande desafio, sendo perfeitamente razoável flexibilizar alguns cânones do Direito Administrativo, tais como a justificativa da demanda, dispensada pelo inciso IV do art. 4º-B.

A contratação foi considerada incluída na parcela necessária ao atendimento da situação de emergência tendo em vista que a Administração Pública encontra-se diante de uma situação nova, excepcional, cujas consequências ainda não são plenamente conhecidas. A intenção parece ter sido, neste caso, permitir uma maior liberdade ao gestor para dimensionar



suas compras. De fato, diante de valores tão caros ao Direito Constitucional, tais como a vida e a saúde, não seria razoável exigir do gestor um cálculo exato em relação às compras que irá realizar.

A proteção estende-se, ainda, para eventuais questionamentos futuros, por parte dos órgãos de controle, no que tange a diversas compras em período curto. Por se tratar de desafio completamente desconhecido, original - e que, portanto, não apresenta registros anteriores de demanda - pode ser que o gestor seja obrigado a efetuar diversas compras, o que poderia significar, no sistema regular, de acordo com a jurisprudência vigente hoje no TCU, falta de planejamento e acarretar eventual sancionamento por fracionamento de despesas.

Novamente, o legislador buscou cercar o agente público da segurança necessária para a correta execução do múnus público, já que a impossibilidade ou a hesitação ao efetuar novas compras geraria risco à saúde coletiva e individual e, principalmente, à vida dos cidadãos brasileiros. Há uma diferença de abordagem: em vez de ter de se preocupar em dimensionar exatamente os quantitativos para que seja a parcela exata do que é necessário para o enfrentamento da emergência, a lei libera o gestor desse ônus presumindo essa adequação para que este possa focar suas energias em outras questões reputadas por mais relevantes.

II.F) DA AMPLIAÇÃO DOS MEIOS DE CONTRATAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Considerando o crescimento de casos no País de infecção pelo Covid-19, a novel legislação buscou aumentar o leque de opções disponíveis ao gestor que poderá, diante do caso concreto, no menor lapso temporal possível, priorizar o caminho que melhor atenda ao interesse público perseguido, qual seja: preservação do direito à vida.

Dessa forma, constam da legislação dois meios de se ultimar as contratações decorrentes da emergência de saúde pública: a) contratação direta por dispensa e b) manejo do prego com prazos diferenciados.

Sobre a contratação direta, vale transcrever o que dispõe o art. 4º da Lei nº 13.979, de 2020:

Art. 4º dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Dessa forma, importante aclarar que as contratações diretas abarcadas pela Lei n. 13.979/2020 não se destinam simplesmente a enfrentar a situação de emergência, dando condições para, durante a vigência do aludido contrato, instruir e realizar futuros procedimentos licitatórios. O presente caso, de consequências incalculáveis, exige que a Administração tenha, à sua disposição, ampla gama de ferramentas de contratação.

Não se está a dizer que, caso seja possível, o procedimento licitatório não deva ser realizado. Mas as condições da economia mundial, por exemplo, o direito a informações das pessoas idosas que quase não tem acesso a internet, com larga divulgação em todos os meios de comunicações existentes.

II.J) FLEXIBILIZAÇÃO DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E INAPLICABILIDADE DA INSLTI Nº 5/2014 COMO NORMA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES REGIDAS PELA LEI Nº 13.979/20.

O art. 4º-E prevê o seguinte:

Art. 4-E [...] § 1º O termo de referência simplificado ou o Termo de Referência simplificado a que se refere o caput conterà: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

[...]

VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

a) Portal de Compras do Governo Federal; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Entende-se que o primeiro impulso seria aplicar ao caso a Instrução Normativa SLTI/MP nº 5/2014.

Entretanto, o entendimento ora adotado é em sentido contrário. É que a lei veio em uma conjuntura na qual já era procedimento padrão priorizar o uso de cota de preços, tirar média e mediana e trabalhar preferencialmente com preços de contratações feitas pelo governo. Se a intenção do legislador fosse manter essas práticas, teria silenciado, mas ele foi claro ao listar fontes de pesquisa, estabelecer a possibilidade de uso de "um desses parâmetros", possibilitar a dispensa de qualquer tipo de estimativa de preços ou ainda autorizar a contratação em valor maior do que o estimado. A lei claramente realizou uma ponderação de interesses e priorizou os valores a serem alcançados com a contratação em detrimento da economicidade.

Nesse contexto, não houve, nos modelos, a exigência de justificativa para não priorização de pesquisas de contratações governamentais, ou obrigatoriedade de utilização de 3 pesquisas (já que a estimativa como um todo é dispensável) ou algo do gênero. Optou-se simplesmente por questionar, na Lista de Verificação, se há estimativa de preços com base em um dos parâmetros previstos na lei; se a ausência de estimativa foi justificada; se a estimativa, como ato administrativo que é, foi objeto de motivação ainda que sucinta; se há planilha de preços no caso de serviços continuados com mão-de-obra e se há justificativa para eventual contratação em preço superior ao obtido na pesquisa.

As práticas previstas na IN SLTI/MP nº 5/2014 devem ser vistas como boas práticas, que podem ser feitas se oportunas e convenientes, mas as circunstâncias dispensam

que elas tenham qualquer tratamento mais vinculante ou que sua não-adoção demande maiores justificativas.

III.2 - DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

A Lei nº 13.979, de 2020 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos assinados com o objetivo de fazer o enfrentamento à crise do coronavírus, de modo que a minuta de contrato consta no processo em análise, seguindo o que dispõe os artigos 54 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 4º § 1º e 4-H da Lei nº 13.979/2020 e se adequada a situação fática da presente contratação.

Dentre as situações específicas, os contratos possuem vigência de até 6 (seis) meses, sendo a prorrogação possível enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. A cessação de tal necessidade tem o condão de apenas retirar a possibilidade de novas prorrogações, mas os contratos continuarão a vigor até o fim de seus respectivos prazos de vigência.

Por força do artigo 4º-H, da Lei n. 13.979/2020 restou estabelecida a possibilidade de prorrogação das contratações por sucessivos períodos enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. No ponto, se afasta radicalmente, diante da especialidade da norma, as discussões sobre a possibilidade ou não de prorrogação inerentes as contratações emergenciais disciplinadas pelo artigo 24, IV, a Lei n. 8.666/93.

Diz o art. 4º-H que:

Art. 4º-H Os contratos regidos por esta Lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Importante observar que o encerramento do estado de emergência não acarretará a rescisão abrupta dos contratos alusivos aos procedimentos regidos nesta Lei. Isto porque que os eventuais efeitos da situação de emergência serão sentidos por mais algum tempo e aqueles que porventura foram acometidos pela enfermidade não podem ser abandonados sem o cuidado necessário. Cite-se:

Art. 8º Esta Lei vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, exceto quanto aos contratos de que trata o art. 4º-H, que obedecerão ao prazo de vigência neles estabelecidos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Aqui cabe fazer uma distinção. O Art. 4º-H condiciona a prorrogação (e não a vigência contratual em si) à necessidade de enfrentamento da situação. Ademais, o art. 8º é claro ao preservar a vigência dos contratos quando encerrado o estado de emergência. Desse modo, o fim da emergência (ou da necessidade de enfrentamento dos seus efeitos) poderá eliminar a possibilidade de novas prorrogações, mas não afeta o prazo de vigência já estabelecido ou prorrogado, muito menos é causa para a sua rescisão antecipada.

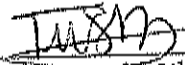
IV- CONCLUSÃO

Ex positis, essa Assessoria Jurídica e parecer favorável ao prosseguimento do processo para contratação da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME - ME, titular do CNPJ nº 00.430.571/0001-66, por ter apresentado o menor preço.

Deste modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação.

É o parecer, salvo melhor consideração do Gestor.

Icapuí-CE, 21 de agosto de 2020.



Fábio Henrique da Silva Bezerra
Nº OAB 32254
Assessoria Jurídica

AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizada a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, nos termos do parágrafo único, do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Icapuí - CE, 21 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde


DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.21.01

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2020, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Secretário de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Eu, Edinaldo de Oliveira Pereira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que o escrevi e subscrevo.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Tendo sido autorizado pelo Secretário de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar a presente Dispensa de Licitação.

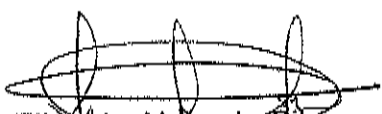
Pelo presente termo, fica autuado a Dispensa de Licitação sob o nº 2020.08.21.01, destinada a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 38, da Lei federal nº 8.666/93.

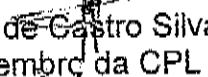
Icapuí-CE, 21 de agosto de 2020.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Elinaldo Alves da Silva
Membro da CPL



Ana Queli de Castro Silva Costa
Membro da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.21.01

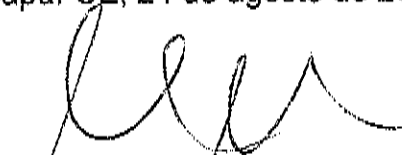
RATIFICAÇÃO

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS, Secretário de Saúde do Município de Icapuí, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº. 2020.08.21.01, para a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, adotando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, acatando as razões ali expostas e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, com fundamento no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

Portanto, autorizo a contratação, no valor de R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais) em favor da empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 00.430.571/0001-66**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Icapuí-CE, 24 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

CONTRATADA: Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME.

VALOR GLOBAL: R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.21.01.

Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí - CE, 24 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 24/08/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2020.08.21.01, Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, foi afixado no dia 24 de agosto de 2020, no flanelógrafo deste Município, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 24 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE Nº: 496/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Reginaldo Alves das Chagas, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa **GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.430.571/0001-66, com endereço na Rua Capitão Hugo Bezerra, 1131 - Barroso - CEP: 60.862-730 – Fortaleza – Ceará, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo, inscrito no RG sob o nº 604471 – CTPS/CE e CPF sob o nº 883.948.679-87, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa Nº 2020.08.21.01 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.21.01, bem como nos dispositivos do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, devidamente ratificado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

2.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.3 - Discriminação do objeto:



Item	Especificações	Und	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Locação de Box Truss, Especificação: Locação de Box Truss - locação de Box Truss Q30 para montagem de estrutura e pórticos, com montagem e desmontagem	Metro	1920	20,00	38.400,00
2	CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras plásticas para uso em eventos, feiras e solenidades.	Diária	12000	1,60	19.200,00
3	Locação de tenda medindo 06x06 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	120	320,00	38.400,00
4	RADIO COMUNICADOR - Locação de Rádio Comunicador tipo talkabout ou similar, com no mínimo 22 canais principais 60 sub- canais com fone de microfone de lapela, bateria recarregável de 10hr de duração e 20hr de standby, com alcance mínimo de 8km em área aberta.	Diária	720	36,00	25.920,00
5	Contratação de serviço de segurança desarmada - Turnos diversos, treinado, capacidade, uniformizada e nada costa na polícia civil	Diária	480	120,00	57.600,00
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM TIPO VERANEIO - locação com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3 000 watts	Horas	1000	34,00	34.000,00

7	Locação de tenda medindo 03x03 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	480	175,00	84.000,00
8	Locação de tenda medindo 05x05 - tenda tipo piramidal com armação em ferro tubular galvanizado e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, altura mínima de 2,5 metros com pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas.	Diária	240	275,00	66.000,00
Valor Total Estimado					363.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente contrato é irremovível.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrenta dos feitos da emergência de saúde pública.

5.2 - Como fundamento legal no Art. 4º-H da Lei nº 13.979/2020 "Os contratos regidos por esta lei terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública." (NR).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

6.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

- 6.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão Contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.5. A autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, poderá dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.8. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município de Icapuí, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde se lê

EM = Encargos moratórios.

I = índice de atualização financeira.

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

- 6.9. A nota fiscal deverá ser faturada para os seguintes dados:

Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.418.377/0001-81

Endereço: Rua Zé Birú, s/n, Centro – CEP: 62.810-000 – Icapuí – CE.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

- 7.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 7.5 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6 - Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- 7.6.3 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 7.8 - Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 7.9 - Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 7.10 - Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 7.11 - Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.12 - Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação das estruturas, instalações e utensílios necessários para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta.
- 8.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 8.4 - A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.6 - Comunicar ao Fiscal do contrato, durante a fase de instalações no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no

local dos serviços. 10.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.7 - Paralisar durante a fase de instalações, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.8 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.9 - Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do projeto básico.

8.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

8.11 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste Projeto Básico, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

8.14 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.15 - Responsabilizar-se pelas plenas condições de uso e funcionamento de bem adquirido quando não se tratar de equipamento novo, nos termos do art. 4º-A da Lei nº 13.979/20.

8.16 - Observar durante a fase de instalação e desmontagem das estruturas os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

8.17 - Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

8.19 - Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência. 10.19. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Administração.

8.20 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.21 - Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes.

8.22 - Manter preposto nos locais de prestação de serviço, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

8.23 - Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.24 - Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.25 - Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

9.2 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.3 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.



9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 9.2 e 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores à presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Icapuí e encaminhados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação orçamentária sob o nº 06.01.10.301.0400.2.040 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Material de Consumo.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES


13.1 - É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 - Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.



15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

16.1 - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 2020.08.21.01, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2 - O presente Termo de Contrato se vincula ao projeto básico da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Icapuí, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí - CE, 24 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde
CONTRATANTE



Edilson César Cardoso de Araújo
Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli -
ME
CONTRATADA

Testemunha:

NOME: Renilson da Costa Guimarães

CPF: 009.590.273-32

NOME: Leonice M. Santos Pereira

CPF: 924.092.453-15

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.21.01

CONTRATO Nº 496/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.040 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

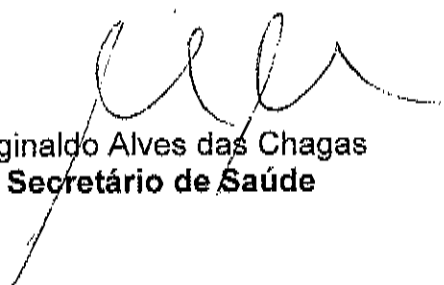
OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 24/08/2020, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

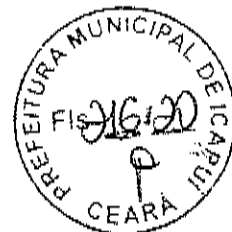
Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação n.º 2020.08.21.01 para a Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, foi afixado no dia 24 de agosto de 2020, no fianelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 24 de agosto de 2020.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.21.01. Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí - CE, 24 de agosto de 2020.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6EBEA26F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2020. Edição 2519
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

O ESTADO A Fortaleza Ceará Brasil e Fortaleza 25 de agosto de 2020

<p>GO PLANO AGACIO - VICE PRESIDENTE SINDICATO DOS BALÇOES DE BARBEIROS E DE CABELLEIROS INSTITUTO DE BELEZA E SINALETICA DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Presidente das Associações de Barbearias e Cabeleleiros de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Exército de Salvaterra de Fortaleza</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Exército de Salvaterra de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>
<p>SERVIÇO DE SAÚDE</p> <p>Página: 01/01</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>
<p>SERVIÇO DE SAÚDE</p> <p>Página: 01/01</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>
<p>SERVIÇO DE SAÚDE</p> <p>Página: 01/01</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>
<p>SERVIÇO DE SAÚDE</p> <p>Página: 01/01</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>	<p>GOV. DO ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SAÚDE - COMISSÃO DE FORTALEZA</p> <p>Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza</p> <p>Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE</p> <p>CNPJ nº 16.120.000/0001</p> <p>CEP: 61.100-000</p>

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza

Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

CNPJ nº 16.120.000/0001

CEP: 61.100-000

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza

Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

CNPJ nº 16.120.000/0001

CEP: 61.100-000

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza

Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

CNPJ nº 16.120.000/0001

CEP: 61.100-000

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza

Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

CNPJ nº 16.120.000/0001

CEP: 61.100-000

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Comissão de Fortaleza

Endereço: Rua da Praia, nº 1000, Praia de Iracema, Fortaleza - CE

CNPJ nº 16.120.000/0001

CEP: 61.100-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Setembro de 2020 às 10h, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando Licitação, na modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução de reforma do Terminal Rodoviário Prefeito Joaquim Magalhães Filho no Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo 1 da Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 18h00min.

Canindé - Ce, 24 de agosto de 2020
LIA VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.23.01/2020

No Aviso de Licitação publicado no DOU, Seção 3, página 174 na edição do dia: 21.08.2020, onde se lê: Aviso de Homologação e Adjucação - Tomada de Preços Nº 5.12.01/2020, leia-se: Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.23.01/2020.

Capistrano - CE, 24 de agosto de 2020.
ALINE BANDEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

Prefeitura Municipal de Caridade, através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamada Pública Nº 001/2020 -CP para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE - junto a Secretaria Municipal da Educação de Caridade/CE. Com Fundamentação Legal na Lei Nº 11.947, de 16/07/2009, Resoluções nº 26, de 17/05/2013 e nº 04, do FNDE de 02/04/2015 e Lei Nº 8.666/93. Os documentos deverão ser entregues até às 10h do dia 15 de Setembro de 2020, na sala de Comissão de Licitação à Rua Dr. Plácido Pinho, 5/Nº, Centro de Caridade, Ceará.

Caridade-CE, 24 de Agosto de 2020.
ANTONIA KELIANE ALVES FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.20.1

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2020.08.20.1, do tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto: aquisição do Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), produtos de higienização, de limpeza e totem, para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), de interesse da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra nos endereços eletrônicos www.licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, e na Sede da Comissão de Licitação, na Avenida dos Três Poderes nº 75, Centro, Deputado Irapuan Pinheiro. Cadastro de propostas até o dia 08.09.2020 às 08h30min, abertura das propostas às 08h30min e disputa de lances 10h00min (Horário de Brasília). As informações sobre esta Licitação podem ser obtidas no endereço supra ou através do telefone: (88) 3569.1218, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: licitacaopmdeip@outlook.com.

Deputado Irapuan Pinheiro - CE, 24 de Agosto de 2020
MARIA JOELMA MOREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.03.01

A Comissão Permanente de Licitação Municipal torna público o Resultado de Julgamento de Proposta de Preço da Tomada de Preços Nº 2020.05.03.01, cujo OBJETO: Contratação de empresa para reforma e modernização da Praça José Firmo de Aguiar na sede do Município de General Sampaio-CE, conforme projeto em anexo, junto a Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. EMPRESAS CLASSIFICADAS: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 26.592.136/0001-21, com o VALOR GLOBAL de R\$ 200.039,32, IS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: Nº 21.541.555/0001-10, com o VALOR GLOBAL de R\$ 200.124,52, JA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, CNPJ: Nº 19.587.975/0001-96, com o VALOR GLOBAL de R\$ 204.921,21, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP, CNPJ: Nº 14.099.430/0001-17, com o VALOR GLOBAL de R\$ 207.618,70, PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 13.997.118/0001-88, com o VALOR GLOBAL de R\$ 207.995,22, F. J. DE MATOS NETO - ME, CNPJ: Nº 20.160.697/0001-75, com o VALOR GLOBAL de R\$ 210.844,57, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: Nº 21.181.254/0001-23, com o VALOR GLOBAL de R\$ 217.649,33, MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: Nº 13.597.118/0001-88, com o VALOR GLOBAL de R\$ 217.650,39 e a empresa FZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 41.313.966/0001-66, com o VALOR GLOBAL de R\$ 242.812,51. Fica Aberto o Prazo Recursal de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 109, inciso I, alínea "b". Após cumprido o prazo caso não haja manifesto de recurso será contratado a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h.

General Sampaio-CE, 24 de Agosto de 2020.
MANOELA ALVES FELIX
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.19.1 - SRP

Julgamento: Menor Preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de placas, cones e cavaletes, destinados à sinalização de logradouros do Município de Horizonte/CE (exclusiva a ME e EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h30min do dia 09 de setembro de 2020, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Disputa de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, no endereço: Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85)3336.1434.

Horizonte-CE, 24 de agosto de 2020.
ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.21.01

O Secretário de Saúde, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Reboças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde, Contratada: GUIATELI PUBLICIDADE & EVENTOS - EIRELI - ME. Valor Global: R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Fundamento Legal: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2020.08.21.01. Extrato de ratificação emitido pelo Secretário de Saúde do Município de Icapuí.

Icapuí-CE, 24 de agosto de 2020.
REGINALDO ALVES DAS CHAGAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato dos Contratos de nºs. 2020.08.14.01 e 2020.08.14.02, resultante do Pregão Eletrônico nº 2020.07.06.02-SRP, vinculado a Ata de Registro de Preços Nº 2020.07.06.02/2020-SRP. Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços destinado a contratação dos serviços de segurança desarmada, e serviços de lanches, para o apoio às barreiras sanitárias de controle e combate ao Covid-19, junto a Secretaria de Saúde deste Município, tudo conforme anexo I. Dotação Orçamentária: 07.04.10.305.0177.2.100 - ações de enfrentamento de emergência da Covid-19. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Valores dos Contratos: KM OLIVEIRA DA SILVA - CNPJ Nº 34.655.687/0001-15 - Valor Global de R\$ 22.996,80 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); @ Araújo Ferreira - CNPJ Nº 33.734.145/0001-75 - Valor Global de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: a data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. Assinam pelas Contratadas: Kacylon Manoel Oliveira da Silva e Gabriel Araújo Ferreira. Assina pela Contratante: Pedro Alves dos Santos Júnior. Ipaumirim/CE, 14 de agosto de 2020. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.08.16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.08.16/PE Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.08.16/ARP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20.08.16/PE. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 01 (Um) Gerador Diesel 60KVA com Quadro de Transferência Automática (QTA), necessário ao Funcionamento do Novo Mercado Público de Itapipoca, visando atender às Exigências Técnicas e de Instalações, melhorando desta forma o atendimento e segurança dos usuários. Assinatura da Ata: 20/08/2020, vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: COMPACT POWER MÁQUINAS LTDA EPP, vencedora com o valor global estimado de R\$ 61.990,00 (sessenta e um mil novecentos e noventa reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20.09.03

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 20.09.03/PI. Nº Processo: 20.09.03/PI. OBJETO: Prestação de Serviços técnico-jurídicos especializados para dar continuidade às ações judiciais em trâmite (Proc. nº 005426-05.2014.4.01.3400, distribuído perante a 1ª Vara Federal do DF; Proc. nº 0162897-15.2014.4.02.5101, distribuído perante a 30ª Vara do RJ), (1031549-30.2020.4.01.3400, distribuído perante a 1ª Vara Federal DF), e demais medidas necessárias para o cumprimento do objeto, inclusive novas ações caso necessário seja, visando corrigir e/ou garantir ao Município de Itapipoca o repasse dos royalties devidos, decorrentes da presença de instalação de embarque e desembarque de óleo bruto e/ou gás natural não processado, considerando as plataformas continentais existentes em seus limites geográficos, em conformidade com a disposição do art. 7º, parágrafo 4º, da Lei nº 7.990 e art. 49, II, alínea "d", da Lei nº 9.478, conforme demais especificações contidas neste processo. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com Art.1º da Lei 14.099/2020. Ratificação em 24/08/2020, PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA NETO - Secretário de Governo e Articulação. Contratada: MACEDO DANTAS & RAMALHO ADVOCACIA, CNPJ nº 06.937.074/0001-02;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.07.02/2020

Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Pavimentação em Pedra Toca em Diversas Ruas da Sede (Rua de Acesso ao Cemitério, Rua José Timóteo Filho, Rua Herminio M. Coelho, Rua de Acesso ao Conjunto Planalto Novo, Ruas do Entorno da Praça), de Interesse da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano do Município de Itapiuna/CE, Conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiuna/CE comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação de TOMADA DE PREÇO Nº 07.07.02/2020. Foram declaradas HABILITADAS: 01 - CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA, inscrita no CNPJ: 22.675.190/0001-80; 02 - ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 27.960.497/0001-46; 03 - HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 07.312.053/0001-97; 04 - CONSTRUTORA MOREIRA E MELO, inscrita no CNPJ: 10.633.615/0001-09; 05 - CONDESTE - CONSTRUTORA NORDESTE EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.388.655/0001-59; 06 - APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.614.233/0001-42; 07 - VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 28.323.369/0001-87; e 08 - SERTÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 21.181.254/0001-23. Foram declaradas INABILITADAS: 01 - L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ: 21.541.555/0001-10; 02 - MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55; 03 - CONSTRUTORA MORAES EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 33.278.617/0001-22; 04 - F GOUVEIA DOS SANTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 35.446.235/0001-96; 05 - MS ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ: 22.045.869/0001-96; 06 - JRN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.08.21.01

CONTRATO Nº 496/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Guiatelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde.

VALOR CONTRATADO: R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

BASE LEGAL: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.040 – Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS.

Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:D76767A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 25/08/2020. Edição 2519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

AVISO DE ADIAMENTO - "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - SRP

Por razões e motivos de interesse público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2020-PE-SRP, que visa a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos do Grupo A - Constituído de materiais que contêm contaminação de presença biológica, tais como: sangue, hemoderivados, excreções, secreções, líquidos orgânicos entre outros e Grupo E - dos materiais que contêm resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, espalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e laminulas; espátulas; e todo utensílios de vidro quebrados e peças de porcelana e outros similares. De Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, inicialmente prevista a abertura do certame na data de 26 de agosto de 2020, às 10:00h, fica adiada "SINE DIE", sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno.

Canindé - Ce, 25 de agosto de 2020
CLAUDIANA DE FREITAS ALVES
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020/SMI

A Comissão de Licitação do Município de Cariré comunica aos interessados que as Empresas: Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA e Construtora Santa Terezinha EIRELI - EPP, apresentaram recurso contra sua inabilitação, referente ao processo de Tomada de Preços Nº 004/2020/SMI-TP. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais, CE-183 a Tapara/Mercosul e Tapara a CE-253 no Município de Cariré/CE.

Pelo exposto e nos termos do art. 109 §3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderá impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O Recurso estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Informações pelo Fone: (85) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro.

Cariré-CE, 25 de Agosto de 2020.
ANTÔNIA REGILENE AGUIAR DE CARVALHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato da Apostilamento ao Contrato Nº. 1501.01/2020-02 cujo objeto é a aquisição de medicamentos através de maior desconto percentual ofertado por lote, na lista de A à Z da Tabela - Revista da ABCFARMA e assim atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Cedro/CE decorrente do Pregão Eletrônico Nº. 2602.01/2019-02. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, CNPJ nº 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador João Tomé, nº 68, 1º. Andar, Centro - Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu Sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF nº 922.608.613-34. Da Alteração: O presente aditivo consignar a Inclusão também da Dotação Orçamentária: 10.301.0025.2.039 no referido contrato, tendo em vista a necessidade de custeio dos medicamentos estabelecidos no protocolo da Covid 19, para os pacientes infectados. Conforme justificado através do Ofício nº 0308001/2020 de 03 de agosto de 2020, anexado ao presente apostilamento. Fundamento Legal: O Aditivo ao Contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Sanyara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde. Cedro-CE, 05 de agosto de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.20.2

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 10 de setembro de 2020 às 08h00. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológico para reforçar as medidas de biosegurança no atendimento odontológico em virtude da pandemia do novo coronavírus - COVID19, através da secretaria de Saúde do Município de Crato - CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiwa, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br e <https://www.licitacoes-e.com.br/>

Crato-CE, 25 de agosto de 2020
VALÉRIA DO CARMO MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.08.10.1

A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 10 de setembro de 2020 às 14h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiwa, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de exames extra SUS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Crato-CE, 25 de agosto de 2020
VALÉRIA DO CARMO MOURA

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.20.2

Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para reforma da Praça Dona Celcinha a construção da Praça Monsenhor Montenegro na área urbana do Município, através do convênio nº 015/cidades/2019, celebrado entre a secretaria das cidades e o Município de Crato/CE, referente ao MAPP 4343 do Governo do Estado do Ceará. A comissão permanente de licitação e o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresa habilitada: CORAL - CONSTRUTORA ROBOVALDO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33; AS5 CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.069/0001-01; Empresa inabilitada: GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49. Em face dos resultados referentes à fase de habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (85)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local).

Crato-CE, 25 de agosto de 2020
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos Interessados que dará prosseguimento ao Processo de Tomada de Preços nº 12/2020-SEINFRA - Serviço de pavimentação em paralelepípedo de estrada que liga a CE-085 a CE-179, com a abertura das propostas das licitantes habilitadas, às 14h00min do dia 27 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação.

Cruz-CE, 25 de Agosto de 2020
JOSÉ EDNALDO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1008.01/2020-05

A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 1008.01/2020-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas localidades no município de Grangeiro/CE, junto a secretaria de obras e serviços públicos, que se realizará no dia 11/09/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data.

Grangeiro-CE, 25 de agosto de 2020.
LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.08.25.01

Tipo: Menor Preço.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 11 de setembro de 2020 às 08:30 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a execução das Obras de perfuração de Poços Tubulares, em diversas localidades e Construção de Reservatório no Distrito Alto Lindo, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00, e/ou através do fone: (88)3653-1125.

Ibiapina - CE, 25 de agosto de 2020
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITINGA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1206.01-2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL.

O Secretário Municipal de Saúde de Ibiquitinga-CE, Elistenio da Nobrega Lima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento de recomendação ministerial MPC/MPE nº 023/2020, resolve: ANULAR o processo licitatório Pregão nº 1206.01-2020-SESA, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMO LABORATORIAL E EPI'S, PARA ENFRENTAMENTO A COVID-19 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIQUITINGA. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no Art. 50, Lei nº 10.024/2002 de 20 de setembro de 2019 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes, dê-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.- Ibiquitinga, 24 de agosto de 2020.

ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 2020.08.21.01 - Contrato Nº 496/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: Guixtelli Publicidade & Eventos - Eireli - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento para instalação do Centro de Atendimento para enfrentamento da COVID-19 Tipo 1 na Unidade de Atenção Primária à Saúde Pedro Rebouças no município de Icapuí-CE, durante o período de 120 dias, através da Secretaria de Saúde. Valor Contratado: R\$ 363.520,00 (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte reais). Base Legal: Art. 4º da Lei Federal 13.979/2020. Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.01.10.301.0400.2.040 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica; 9.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 24 de agosto de 2020, Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.002/2020

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra a disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19.002/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de serviço para execução do projeto "Atendimento e acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Icó-CE", para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 09 de setembro de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (85) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br.

ICÓ-CE, 25 de agosto de 2020.
JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

